ANNO LXXIV — Domingo — 19 de Junho de 1898 — NUMERO 134

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 81

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

O ensino secundario não merecer menos attenção; na França se elle não é obrigatorio como o outro, sempre que seja possivel deve ser applicado a mocidade porque offerece accesso a todas as carreiras e é condição forçada de toda educação séria.

O ensino secundario tem lugar na época critica da existencia, no momento em que se forma a constituição dos meninos, e esse periodo decisivo da educação é por esta absorvido inteiramente; começa na média aos 9 annos e termina aos 18; comprehende por conseguinte a segunda infancia e a maior parte da adolescencia, o que costumeiramente chama-se os bellos annos da vida, e effectivamente o seriam se muitas vezes os serviços de uma educação forçada não turvassem-os.

Durante esses nove annos, o estudante é submettido ao regimen seguinte: tem vinte e quatro horas de classe por semana, isto é, quatro horas por dia.

— Geralmente as horas de recreio nos collegios são mal empregadas, de modo que os brinquedos escolares não constituem um exercicio salutar para o corpo e são simplesmente a continuação das occupações fastidiosas que preenchem a maior parte do dia. Os lugares destinados a recreio, da mesma fórma que o interior dos collegios, em geral são muito pequenos para o elevado numero de meninos.

Para contrabalançar a inercia muscular das horas de trabalhos, tão inconveniente a idade em que ha mais necessidade de exercer o apparelho locomotor, introduziu-se nos collegios e lyceus o uzo da gymnastica.

Os exercicios physicos, porém, não devem ser feitos em lugares onde ha qualquer falta de ar, escolhem-se sempre terrenos livres e bem arejados, sendo possivel é preferivel o campo. Os exercicios em pleno campo não teem sómente a vantagem de desenvolver as forças physicas e repousar o espirito, dão aos meninos o vigor, a agilidade, a precisão de movimentos e a experiencia de infinitos perigos que todos nós affrontamos no decorrer da vida.

Os accidentes que os pais dizem prever para justificar a detenção dos filhos, não têm lugar quando ha o cuidado de começar, desde tenra idade a dar aos meninos a somma de liberdade compativel com o seu desenvolvimento physico e intellectual, exercendo, ao mesmo tempo, sobre elles, uma vigilancia attenta. A criança faz de pequena a educação de seus orgãos; assim acostuma-se ao mundo exterior e aos riscos que nelle póde encontrar; anima-se pouco á pouco e adquire a energia e a coragem que tem a sua fonte na confiança que elle tem de si proprio.

Succede sempre que as crianças com as quaes os progenitores têm muito cuidado e negam-lhe a menor somma de liberdade, estão muito mais sujeitas a tristes accidentes do que as que, desde pequeninas, acostumam-se em liberdade relativa; porque estas adquirem o conhecimento de muitos perigos e ao mesmo tempo a agilidade e astucia para salvar-se, ao passo que aquellas sem esses conhecimentos, quando encontram-se livres querem participar do mesmos brinquedos e praticar as mesmas façanhas, succedendo inevitavelmente soffrerem as consequencias de sua ignorancia.

A liberdade sabiamente medida é tão aproveitavel ao moral como ao physico; é o remedio mais efficaz contra os habitos viciosos.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Junho, as 8 horas e 25 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 40 minutos).

Foi firmado o accôrdo a respeito das reclamações italianas entre o Sr. Ministro das Relações Exteriores e o conde Antonelli, ministro da Italia.

— Abrio-se o caixão que encerrava o corpo do engenheiro André Rebouças cujo enterro será amanhã, tendo lugar o sahimento da companhia das Docas Nacionaes.

Assumpção, 17 de Junho.

O governo concedeu o prazo de um mez ao vapor hespanhol «Temerario» para reparar.

New-York, 17 de Junho.

A subscripção para o emprestimo da guerra que o governo americano promove, attingio a 639 milhões de dollars.

— Affirmam, que 11 navios americanos acham-se em frente de Havana, tendo sido destruidas as baterias de Santiago de Cuba por 5.000 obuzes sobre ellas lançados.

Cadix, 17 de Junho.

O ministro da marinha deu ao almirante Camara, chefe da esquadra de reserva, suas ultimas instrucções, que só serão conhecidas em alto mar.

Turim, 17 de Junho.

Falleceu o jurisconsulto Israel Luzzati.

Rio de Janeiro, 17 de Junho aos 20 minutos depois da meia noite (recebido na estação á 1 hora e 10 minutos).

A esquadra do commando do almirante Sampson bombardeou por 4 horas as fortalezas de Santiago de Cuba as quaes foram destruidas, tendo na Fortaleza Hespanhola explod do uma granada no deposito de munições, de modo que houve numerosas baixas nos hespanhóes.

— O cruzador «Vesuvius» procedeu á experiencias, que deram bom resultado de canhões á dynamite.

Madrid, 18 de Junho.

Experimenta-se aqui um novo explosivo.

Pariz, 18 de Junho.

Foi incumbida a organisação do novo ministerio ao Sr. Ribot.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1897

Repartições fiscaes

Foi publicado o decreto organisando o serviço das repartições fiscaes do Estado.

Innumeras disposições previnem a fraude das rendas estadoaes, complicando um pouco o processo a que se devem submetter os despachos das mercadorias que tenham de ser importadas de outros estados e para estes exportadas.

Estava commettido á alfandega o despacho de mercadorias estadoaes que tinham de ser exportadas, arrecadação dos impostos que tinham de pagar; e se isso diminuia a despeza necessaria por parte do Estado para um tal serviço, tinha o inconveniente de privar este dos meios directos de fiscalisação, maxime não tendo empregados sujeitos de modo immediato á sua jurisdicção, com responsabilidade directa pelas faltas que commettessem, em virtude de negligencia ou de outro qualquer motivo.

Os prejuizos que advinham de uma tal concurrencia do serviço estadoal com o federal, sobrecarregando uma mesma repartição cujos empregados achavam-se apenas sob a jurisdicção do governo federal, que por meio dos inspectores das alfandegas administram ou fazem executar os regulamentos estabelecidos; eram de facil comprehensão.

O decreto de que fallamos, aliás extenso, estabelece disposições regulamentares de grande importancia e pelas quaes difficulta qualquer intuito de frustrar a rigorosa arrecadação dos impostos, quer das mercadorias que tenham de ser exportadas, quer das que forem importadas.

E' sabido que um tal serviço pede um mecanismo em que as complicações apropriam-no ao seu bom funccionamento, e as disposições regulamentares que o constituem devem resultar de uma longa experiencia adquirida no curso d'este movimento de entrada e sahida de mercadorias que muitas vezes escapam á vigilancia da administração fiscal.

Apropriar a acção de uma repartição fiscal a todas as contingencias e factos que na pratica realizam-se, é dar á esta repartição uma organisação consistente, regular, multiplicar os meios pelos quaes desenvolve-se a sua acção, e afastem-se todas as eventualidades de tornar illusorio o esforço para arrecadação do imposto.

E' facto conhecido que nas alfandegas brazileiras não se arrecada a renda que a immensa importação do paiz póde comportar. Entretanto não poude ainda o governo obter a realidade da receita dos impostos aduaneiros, por mais que tenha augmentado a importação.

A alfandega de Montevidéo arrecada 100 mil contos de réis, isto é, mais do terço do rendimento aduaneiro em todo o Brazil.

E' este um mal para o paiz inteiro, para o commercio, para os consumidores, pois tornando deficiente a renda, dá logar a que o governo vá augmentando os impostos; só com isso lucram os que conseguem subtrahir-se ao pagamento do imposto empregando os meios ao seu alcance.

O importador que paga o imposto fica em condição desigual ante aquelle que o não paga, ou apenas paga a metade; não obstante, continúa este a vender a mercadoria incluindo no seu preço o valor do imposto que não pagou; os consumidores supportarão n'estas condições o onus do imposto sem que o Estado tire lucro algum.

Podendo vender a mercadoria barato, o negociante que não satisfez aos direitos aduaneiros, colloca o seu competidor em uma situação precaria, obrigando-o a reduzir o preço com sacrificio dos lucros indispensaveis. D'ahi resulta a prosperidade de uns, e a miseria ou decadencia de outros.

Este mal é preciso por todos os meios combater.

Sem a mais exacta arrecadação dos impostos, o estado não pode vir reduzil-os ás mais justas proporções; d'ahi esta tendencia em augmental-os, que desperta sempre reclamações.

Em taes circumstancias, não podia fugir ao Exm. Sr. Governador do Estado a necessidade de estabelecer toda a sorte de medidas conducentes a regularisar o serviço das repartições fiscaes, separando da alfandega a arrecadação dos impostos estadoaes, effectuando-se este serviço por um pessoal da sua escolha e confiança, cujas faltas pudesse apreciar; sendo assim, mais a administração estará habilitada a exigir o exacto cumprimento de todas as disposições regulamentares tanto mais numerosas e desenvolvidas, quanto já não é facto ignorado que a maior irregularidade reina no serviço da arrecadação dos impostos de importação e de exportação.

E' sabido que as mercadorias de Pernambuco são exportadas como procedentes da Parahyba, e portanto livres de imposto. A renda do algodão decresceu extraordinariamente no exercicio de 1897 98, não obstante a elevação do imposto de 7 para 8 %. O deposito de todas as mercadorias destinadas a serem exportadas d'este para outros estados, em armazens, conforme estabelece o regulamento, depois de uma guia indispensavel dada pela recebedoria, á entrada e á sahida das mesmas mercadorias dos ditos armazens, e tantas outras disposições regulamentares, cuja observancia embaraça qualquer manejo no intuito de evitar a rigorosa arrecadação do imposto, garantem o crescimento das rendas estadoaes, tornando-se assim productora a despeza destinada á reorganisação do serviço das repartições fiscaes.

Não trata-se, pois, de crear repartições com as quaes vêm ser onerados os cofres do Estado. E o meio de tornar a receita mais segura, dando as necessarias garantias, é justamente o que tende a adaptal-a aos recursos dos contribuintes.

A boa arrecadação dos impostos permitte ao Estado reduzil-os, alliviando assim o commercio, as industrias, do onus que supportam.

No rol das despezas inuteis não pode-se contar esta, que tão somente tem por objecto o augmento da receita, sem recorrer a novos impostos ou á aggravação dos existentes.

PARTE OFF[illegible]

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1898

José Lopes da Silva, sentenciado pedindo providencias no sentido de que os autos de seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça. —Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares para informar.

João Caetano da Silva, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção, para o Presidio de Fernando de Noronha.—Providenciado.

Souza Pinheiro & C., pedindo permissão para despacharem para Presidio de Fernando de Noronha uma caixa com drogas, um garrafão com aguardente e 5 caixas com generos alimenticios.—Sim.

Virgilio de Castro Oliveira, pedindo permissão para seguir no dia 17 do corrente, sua mãe D. Maria L Roma de Oliveira, para a Ilha de Fernando de Noronha.—Como requer.

Antonio Baptista do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Dr. Questor Policial, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Gomes Pereira da Silva, ex-Major Fiscal, do batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento dos vencimentos a que tiver direito a contar do 1 a 10 do corrente data em que foi excluido do estado effectivo do mesmo batalhão.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, por seu thesoureiro João Ferreira Leite, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, para o dia 19 do corrente afim de em favor dos cofres de beneficencia da Sociedade, acima, realisar um espectaculo Publico.—Sim mediante a contribuição do estylo.

Amaro Simões Carneiro de Hollanda, pedindo permissão para matricular-se no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Engenheiro civil, Antonio de Barros Vieira Caualcante, lente cathedratico da Escola de Engenharia deste Estado, requerendo 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

Victoria Flondovina do Rego Araujo, inspectora dos alumnas da Escola Normal, requerendo 3 mezes de licença com direito a seus vencimentos para tratamento de sua saúde.—Sim com ordenado.

Manoel Pedro dos Santos, sentenciado, pedindo certidão da data em que foi recolhido a cadeia do municipio de Timbaúba.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Timbaúba.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 18 de Junho de 1898

Maria Augusta da Silveira, professora da cadeira mixta estadoal de Preguiças, em Palmares.—Cumpra-se, registre-se e marco prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Francisca Guedes de Oliveira, professora do sexo feminino da cidade de Iguarassú.—Cumpra-se e registre-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Junho de 1898

Pierre Courtadon, pedindo pagamento des obras executadas no passeio publico 13 de Maio durante o mez de Maio ultimo.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Benigno das Neves Gomes, pedindo retirada de caução.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Castro Maia & C., pedindo pagamento de lenha, que forneceu para a luz electrica da Casa de Detenção.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Souza Mendes & C., pedindo baixa dos apparelhos da Companhia Recife Drayna ge do predio n. 25 á rua do Marcilio Dias.—Sim, conservando o apparelho do pavimento terreo.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria— 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 16 de Junho de 1898

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Figueiredo Costa & C., e Victorino Silva & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para providenciar.

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns. 5 da rua do Visconde de Goyanna, 20 da rua Sete de Setembro e 9 da rua da Mangueira.

O 2.º Official
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 1 de J8unho de 1898

Valdevino Joaquim Pessoa, João Baptista Campos, Rodrigues Lima & C, João Alves Pereira.—Informe a 2.ª secção.

Rodrigues Lima & C, os mesmos, Joanna Francisca de Lima, Benicio José da Costa Oliveira, Umbelino Leopoldino da Camara Guimarães.—Como pedem.

Fabricio Gomes de Andrade Lima, José Moutinho da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Joanna Maria da Camara, José Jancidio dos Santos.—Indeferido em vista das informações.

Cesaria Maria de Jesus, Maria Olindina de Albuquerque Tavares.—Como pensa a secção.

Manoel Gomes da Silva.—Certifique-se.

Francisco Ferreira de Lyra.—Não consta que seja de sua propriedade o predio a que allude.

A. J. Madeira & C, Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—Informe a 2.ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Informe a 2.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

60.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

(Conclusão)

E' concebido nos seguintes termos o projecto n. 44, deste anno, vindo da Camara dos Srs. Deputados:

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 44

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE

Artigo 1.º O anno financeiro começará em 1.º de Julho e terminará em 30 de Junho seguinte.

Art. 2.º A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de Julho de 1898 a 30 de Junho de 1899 é fixada em 10.031:[illegible]$198 pela forma especificada nos seguintes paragraphos:

§ 1.º O Governador do Estado é autorisado a dispender a quantia de 3.952:750$433 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SENADO

N. 1. Subsidio dos Senadores	40:500$000
N. 2. Ajudas de custo	2:000$000
N. 3. Empregados	40:000$000
N. 4. Expediente e asseio da casa	1:500$000
N. 5. Apanhamento e publicação dos debates	40:000$000
	124:000$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6. Subsidio dos Deputados	81:000$000
N. 7. Ajudas de custo	5:000$000
N. 8. Empregados	47:000$000
N. 9. Expediente e asseio da casa	2:000$000
N. 10. Apanhamento e publicação dos debates	56:000$000
	191:000$000

GOVERNO DO ESTADO

N. 11. Vencimentos do Governador	24:000$000
N. 12. Official de Gabinete	6:000$000
N. 13. Illuminação de Palacio e Corpo da Guarda	1:500$000
N. 14. Mobilia e decoração de Palacio	5:000$000
N. 15. Zelador da mobilia	2:400$000
N. 16. Gratificação ao Ajudante de Ordens	1:800$000
	40:700$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

N. 17. Vencimentos do Secretario	12:000$000
N. 18. Um Official de Gabinete	4:800$000
	16:800$000

1.ª DIRECTORIA

N. 19. Empregados	43:900$000
	43:900$000

PODER JUDICIARIO

N. 20. Vencimentos do Procurador Geral e dos Desembargadores	120:000$000
N. 21. Ajudas de custo aos magistrados	5:000$000
N. 22. Vencimentos dos Juizes de Direito do Estado	384:000$000
N. 23. Vencimentos dos Juizes Municipaes	192:000$000
N. 24 Vencimentos dos Promotores Publicos e do Curador Geral de Orphãos do Municipio da Capital	189:600$000
N. 25. Vencimentos dos Escrivães e empregados da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça	30:550$000
N. 26. Expediente do Superior Tribunal e publicação por inteiro dos accordãos, inclusive um conto de réis para a compra de livros destinados á bibliotheca e duzentos mil réis para pagamento do porte da correspondencia	5:000$000
	926:150$000

SEGURANÇA PUBLICA

N. 27. Vencimentos do Chefe de Policia	9:000$000
N. 28. Vencimentos dos empregados da Repartição Central da Policia	31:500$000
N. 29. Vencimentos do Agente da Policia Maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	18:300$000
N. 30 Aluguel da casa onde funcciona a Repartição da Policia Maritima, expediente e conservação de escaleres	4:000$000
N. 31. Despezas secretas da policia	10:000$000
N. 32. Aluguel da casa onde funcciona a Repartição Central da Policia	3:000$000
N. 33. Expediente e asseio, inclusive duzentos mil réis para o porte da correspondencia	2:200$000
	81:000$000

N. 34. Vencimentos dos empregados da Casa de Detenção, inclusive os do medico	86:542$757
N. 35. Expediente e asseio	1:000$000
N. 36. Fornecimento d'agua	2:640$000
N. 37. Vencimentos do pessoal occupado no serviço da illuminação electrica	8:280$000
N. 38. Custeio da illuminação	18:380$000
N. 39. Conservação e reparos	3:520$000
	121:820$000

N. 40. Vencimentos dos carcereiros das cadeias dos municipios do interior.	20:880$000
	20:880$000

N. 41. Alimento e curativo dos presos pobres	120:000$000
	120:000$000

N. 42. Necroterio (pessoal)	4:800$000
	4:800$000

N. 43. Soldo dos officiaes e praças dos batalhões de infanteria e esquadrão de cavallaria, inclusive um medico, que servirá de major cirurgião com 3:000$000 de vencimentos e mais 5:000$000 para ajudas de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado	921:120$100
N. 44. Expediente e livros, inclusive um conto de réis para pagamento da taxa postal e premio pela remessa de dinheiro	3:000$000
N. 45. Fardamento e equipamento, compra e reparos de armamento, arreios, remontas de cavalhada, ferragens e utensilios para os quarteis, inclusive dez contos de réis para transporte de força	200:000$000
N. 46. Fornecimento d'agua e luz para os quarteis dos referidos batalhões e esquadrão de cavallaria e para os destacamentos do interior, segundo a tabella de 2 de Dezembro de 1897	10:000$000
N. 47. Aluguel de casas para cadeias e quarteis	10:000$000
N. 48. Vencimentos do pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, segundo a tabella annexa ao Decreto de 6 de Agosto de 1897	16:380$000
N. 49. Custeio do Presidio	30:000$000
	1,190:500$100

2.ª DIRECTORIA

N. 50. Vencimentos dos empregados, inclusive os do Porteiro, Continuos, Correios e Serventes e mais os do Archivo, que terá um Archivista, um Ajudante e um Continuo	68:200$000
	68:200$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 51. Empregados da Inspectoria da Instrucção Publica, inclusive a differença para mais do Inspector e de um 3º official	30:200$000
N. 52. Expediente, asseio, concerto de moveis e 200$000 para sello postal	2:000$000
N. 53. Professores primarios, inclusive os das escolas complementares e gratificações extraordinarias	420:000$000
N. 54. Primeiro estabelecimento	2:000$000
N. 55. Aluguel de casas para as escolas e expediente, inclusive o pagamento dos zeladores de predios estadoaes em que funccionam as escolas	93:740$000
N. 56. Moveis e material escolar	10:000$000
N. 57. Professores em disponibilidade	63:000$000
N. 58. Vencimentos do Professor de Francez e Latim da Victoria, inclusive 300$ para aluguel da casa e expediente	2:800$000
	623:740$000

N. 59. Vencimentos dos lentes, professores e empregados do Instituto Benjamin Constant, inclusive as gratificações de antiguidade	129:050$333
N. 60. Expediente, reparos e asseio da casa	1:000$000
N. 61. Conservação do Museu e do Gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio	500$000
N. 62. Bibliotheca, encadernação de livros e assignaturas de revistas	500$000
	131:050$333

N. 63 Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, inclusive as gratificações extraordinarias	76:750$000
N. 64. Expediente, reparos e asseio do edificio	1:000$000
N. 65. Acquisição de material escolar.	500$000
	78:250$000

N. 66. Vencimentos dos lentes e professores da Escola de Engenharia, tendo cada um dos lentes cathedraticos 4:800$, dos substitutos 3:600$, e cada professor..... 3:000$000.	74:000$000
N. 67. Empregados	10:000$000
N. 68. Expediente e asseio da casa	2:000$000
N. 69. Bibliotheca e Laboratorio	3:000$000
	89:000$000

N. 70. Vencimentos dos empregados da Bibliotheca Publica, inclusive serventes	12:600$000
N. 71. Expediente e asseio da casa	600$000
N. 72. Illuminação	600$000
N. 73 Acquisição de livros revistas e encadernações	2:000$000
	15:800$000

N. 74. Vencimentos dos empregados do Theatro Santa Isabel	3:720$000
N. 75 Expediente e asseio da casa, inclusive dez contos de réis para reparos	13:200$000
	16:920$000

N. 76. Vencimentos dos empregados da Junta Commercial, inclusive as gratificações do Archivista e do Thesoureiro	13:540$000
N. 77. Expediente, asseio e aluguel da casa	3:000$000
	16:540$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 78. Expediente e asseio da casa	6:000$000
N. 79. Encadernações	1:000$000
N. 80. Eleições	1:000$000
N. 81. Publicação e impressão do expediente	10:000$000
N. 82. Telegrammas	8:000$000
N. 83. Eventuaes	5:000$000
N. 84 Taxa postal	300$000
	31:300$000
	3,952:750$433

§ 2º O Governador do Estado é autorisado a dispender pela Secretaria da Industria a quantia de 2,277:975$000 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA INDUSTRIA

N. 1 Vencimentos do Secretario	12:000$000
N. 2. Um Official do Gabinete (gratificação)	1:200$000
	13:200$000

1ª DIRECTORIA

N. 3. Vencimentos dos empregados, de accordo com a tabella n. 1	122:130$000
N. 4. Conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros	100:000$000
N. 5. Reparos e conservação das pontes da cidade do Recife	250:000$000
N. 6. Reparos e conservação de edificios publicos	50:000$000
N. 7. Reconstrucção do Caes da Ponte d'Uchôa	30:000$000
N. 8. Conservação do Canal de Goyanna e de açudes	50:000$000
N. 9. Saneamento da cidade do Recife, inclusive o custeio dos fornos de incineração do lixo	50:000$000
N. 10. Construcção de edificios para escolas	80:000$000
N. 11. Construcção e acquisição de edificios para cadeias	40:000$000

MUTILADO

N. 12. Construcção de calçamento e galerias de esgostos	80:000$000
N. 13. Construcção de pontes	50:000$000
N. 14. Construcção das obras para o abastecimento d'agua em Páo d'Alho	25:000$000
N. 15. Illuminação da Capital	846:000$000
N. 16. Illuminação da Cidade de Olinda	34:000$000
N. 17. Passeio Publico — m do producto do contracto das loterias	10:000$000
	1,817:130$000

2ª DIRECTORIA

N. 18. Vencimentos dos empregados, de accordo com a tabella n. 2	22:265$000
	22:265$000

SECÇÃO DE DEMOGRAPHIA E INSTITUTO VACCINOGENICO

N. 19. Pessoal	8:600$000
N. 20. Arrendamento do terreno	1:680$000
N. 21. Acquisição de vitellos, sustento, tubos e ingredientes	2:500$000
N. 22. Impressões	3:000$000
	15:780$000

LABORATORIO CHIMICO

N. 23. Pessoal	10:000$000
N. 24. Custeio	2:000$000
	12:000$000

DESINFECTORIO CENTRAL

N. 25. Pessoal	4:700$000
N. 26. Custeio	1:000$000
N. 27. Carros, concertos	3:000$000
	8:700$000

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N. 28. Directoria e administração, inclusive 1:000$000 para expediente	73:900$000
N. 29. Internato, alimentação e vestimenta da 150 educandos	45:000$000
N. 30. Usinas e officinas annexas	70:000$000
N. 31. Luz electrica	7:000$000
N. 32. Via-ferrea, conservação e trafego	50:000$000
N. 33. Lavouras e fundação de safras	75:000$000
N. 34. Fazendas de gado	6:000$000
N. 35. Conservação e reparos de predios	6:000$000
N. 36. Melhoramento da Usina	30:000$000
	362:900$000

OUTRAS DESPEZAS DA SECRETARIA

N. 37. Expediente, asseio da casa e despezas miudas	5:000$000
N. 38. Publicações e impressões	16:000$000
N. 39. Eventuaes	5:000$000
	26:000$000
	2,277:075$000

§ 3.º O Governador do Estado é autorisado a dispender pela Secretaria da Fazenda a quantia de 3,803:963$065 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA FAZENDA

N. 1. Vencimentos do Secretario	12:000$000
N. 2. Um Official do Gabinete (gratificação)	1:200$000
	13:200$000

THESOURO

N. 3. Pessoal	203:800$000
N. 4. Expediente	10:000$000
N. 5. Eventuaes	5:000$000
	218:800$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 6. Pessoal	32:467$022
N. 7. Despezas judiciaes e aluguel da casa	10:000$000
	42:467$022

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

N. 8. Pessoal	211:815$170
N. 9. Expediente	5:000$000
	216:815$170

COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS

N. 10. Pessoal	200:000$000
N. 11. Expediente	5:000$000
	205:000$000

CANAL DE GOYANNA

N. 12. Pessoal da arrecadação	28:200$000
N. 13. Expediente, aluguel e asseio da casa	800$000
	29:000$000

DIVIDA DO ESTADO

N. 14. Juros das apolices do Passeio Publico 13 de Maio	16:000$000
N. 15. Juros e amortisação da divida fundada	650:055$000
N. 16. Juros das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 1896	25:000$000
N. 17. Exercicios findos	1,749:269$455
	2,440:324$455

PESSOAL INACTIVO

N. 18. Aposentados, jubilados e reformados	486:185$518
	486:185$518

SUBVENÇÕES

N. 19. Juros das apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré	5:070$000
N. 20. Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	50:100$000
N. 21. Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	8:000$000
N. 22. A' obra do Patrimonio a cargo dos Padres Lazaristas	2:000$000
N. 23. Ao Instituto Archeologico	3:000$000
N. 24. Ao Recolhimento do Bom-Conselho	8:000$000
N. 25. A' Casa Beneficente de Bezerros e sua escola	5:000$000
N. 26. Ao Recolhimento da Gloria	3:000$000
N. 27. A' Santa Casa de Misericordia de Goyanna	5:000$000
N. 28. A' Casa de Caridade de Itambé	5:000$000
N. 29. Ao Hospital de Caridade de Nazareth	1:000$000
N. 30. A' Casa de Caridade de Garanhuns	500$000
N. 31. A' Casa de Beneficencia de Triumpho	3:000$000
N. 32. A' Casa de Caridade de Gravatá e Taquaretinga	2:000$000
N. 33. Ao Recolhimento de Iguarassú	1:200$000
N. 34. Ao Recolhimento de Olinda	1:000$000
N. 35. Ao Recolhimento de Goyanna	2:000$000
N. 36. A' Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5:000$000
	110:170$000

OUTRAS DESPEZAS

N. 37. Restituições e reposições	10:000$000
N. 38. Publicações e impressões	12:000$000
N. 39. A's Companhias de Seguros para manutenção da Companhia de Bombeiros	20:000$000
	42:000$000
	3,803:963$065

TABELLA N. 1

NUMEROS	CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1	Director Geral	6:666$667	3:333$333	10:000$000
1	Ajudante do Director Geral	5:333$334	2:666$666	8:000$000
3	Chefe de Districto	4:800$000	2:400$000	7:200$000
6	Conductor	2:400$000	1:200$000	3:600$000
8	Apontador	1:333$334	666$666	2:000$000
2	Desenhista	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Chefe de secção	3:400$000	1:700$000	5:100$000
1	Primeiro official	2:800$000	1:400$000	4:200$000
2	Segundo official	1:800$000	900$000	2:700$000
3	Terceiro official	1:400$000	700$000	2:100$000
4	Praticante	1:000$000	500$000	1:500$000
1	Porteiro	1:800$000	900$000	2:700$000
2	Agente pagador	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Continuo	1:000$000	500$000	1:500$000
1	Correio	666$667	333$333	1:000$000
2	Serventes (diaria de 2$500)	......	......	......

Os empregados da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, além dos vencimentos, vencerão mais a diaria que fôr marcada em regulamento, quando forem encarregados de serviços fóra da repartição ou dos respectivos districtos.

TABELLA N. 2

Numeros	CARGOS	Ordenado	Gratificação	TOTAL
1	Director...	4:800$000	2:400$000	7:200$000
2	Auxiliar...	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Secretario	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1	Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000
1	Continuo .	1:000$000	500$000	1:500$000
1	Servente (diaria de 2$500)....	....	....	....

Art. 3.º A receita do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1.º de Julho de 1898 a 30 de Junho de 1899 é orçada em... 10.100:000$000 que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os paragraphos seguintes:

§ 1.º Imposto de exportação.

N. 1. 7% sobre o assucar exportado para os mercados nacionaes.

N. 2. 2% sobre o assucar exportado para os mercados estrangeiros.

N. 3. 8% sobre alcool, aguardente e mel.

N. 4. 6% sobre algodão.

N. 5. 9% sobre caroços de algodão.

N. 6. 9% sobre bagas de mamona.

N. 7. 6% sobre farinha de mandioca.

N. 8. 3% sobre couros verdes e 25% sobre seccos, espichados ou salgados, calculado sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal.

N. 9. 300 rs. por kilo de pelles e courinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados.

N. 10. 6% sobre milho.

N. 11. 8% sobre côcos.

N. 12. 6% sobre cêra em bruto ou preparada e oleos vegetaes.

N. 13. 20% sobre polvora.

N. 14. 6% sobre os productos incluidos na tabella infra, ficando isentos de impostos todos os demais:

TABELLA

Arroz.
Chifres.
Doces.
Fructas
Feijão.
Madeira de construcção e tinturaria.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

N. 15. 2% sobre generos de producção do Estado que não estiverem contemplados nos numeros anteriores.

§ 2.º Impostos sobre transmissão de propriedades.

N. 1. 1% sobre heranças e legados a herdeiros necessarios mesmo consistentes em usufructo.

N. 2. 15% sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios ab-intestato ou testamentarios, inclusive os espurios até o 3.º grão e 20% d'ahi em diante, inclusive os estranhos.

N. 3. 15% sobre doação de qualquer especie consistente mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1% e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada, e o das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000 paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4. 10% sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5% quando for temporario, cobrados sobre o valor do bem legado.

N. 5. 8% sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos pagos nos logares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na rasão de 4% sobre os valores permutados.

N. 6. 8% sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4% sobre os valores permutados.

N. 7. 15% sobre transferencia de qualquer contracto com o Governador do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado.

N. 8. 2% sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal ou o Estado ou o municipio como locatario, calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento sobre a somma das prestações de dez annos nos de aforamento.

N. 9. 1 ½% sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias.

N. 10. 2% sobre dividendos dos titulos das Companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11. 3% sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagas dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

§ 3.º Impostos sobre industria e profissão:

N. 1. Taxas de Repartição conforme a tabella A no municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas populares, cujo capital não exceda de 300:000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2. Taxas fixas conforme a tabella B, sendo cobradas na rasão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12 e da metade quanto aos demais fóra do municipio da capital.

N. 3. 50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife não comprehendidas nas tabellas A e B.

N. 4. 40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A exceptuados os ns. 15, 16, 17, 40, 41, 42, 43, 45 e 47.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50% e 40% sobre o valor locativo.

As companhias ou sociedades anonymas que gosaram de isenção de impostos não serão consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recahir sobre as demais.

N. 5. 10% sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa vender mercadorias estranhas a seu principal ramo de negocio, recahindo esta disposição sobre cada classe de taes mercadorias.

N. 6. Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da Capital, pagando o estabelecimento de primeira classe 200$000, de segunda 150$000 e de terceira 100$000, sendo a metade nos municipios do interior.

N. 7. 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 8. 10% sobre premios de corridas nos Prados, não se considerando como tal o que for restituição da entrada.

N. 9. Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres publicos estadoaes, comprehendidos os pensionistas jubilados, reformados e aposentados e bem assim todos os serventuarios de cartorios e officios de quaesquer instancias, ficam sujeitos a contribuição de 2% sobre os mesmos vencimentos, exceptuados os inferiores a 1:000$000.

Se os funccionarios perceberem tambem porcentagem ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para percepção da contribuição; se, porém perceberem sómente emolumentos serão tributados pela lotação.

Fica isento desta contribuição o jornal dos serventes e operarios.

N. 10. 10% sobre os vencimentos do Governador e o subsidio dos Senadores e Deputados.

§ 4.º 1¼% sobre o capital realisado das Companhias ou sociedades anonymas que estiverem isentas do imposto de dividendo por não terem a séde neste Estado.

§ 5.º 1½% sobre o capital das loterias de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste Estado devendo este imposto ser pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda.

Os planos dessas loterias deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resultem sua approvação e julgados conforme pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração do Estado a que pertence.

A fiscalisação das loterias será feita por quem fôr nomeado pelo Governador do Estado.

E' livre a venda dos bilhetes das loterias estadoaes neste Estado, desde que forem satisfeitas as formalidades assim exigidas.

§ 6.º 10% sobre o valor official dos productos nacionaes entrados para o consumo e que tenham similares fabricados no Estado.

§ 7.º Emolumentos das Repartições do Estado cobrados segundo as tabellas em vigor.

§ 8.º 10% de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados addicionada a sua importancia á do sello respectivo em 12 prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 9º Cinco contos de réis sobre a companhia de ferro-via ou ferro-carril que emittir bilhetes de passagens para troco.

§ 10. Custas judiciaes.

§ 11. Sello do Estado, cobrado de accordo com o Reg. de 18 de Fevereiro de 1895 com as seguintes modificações:

200 rs. de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados os de bagagens e os fretes inferiores a 2$000, sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de qualquer quantia superior a 200$000; 1$ sobre procurações de proprio punho que tenham de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade, ou repartição deste; 1$600 sobre substabelecimento do proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 rs. sobre despachos ou guias de exportação, processadas nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por estes encarregadas, mediante convenio, de arrecadar os seus impostos de exportação; sello proporcional, nas guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem, á rasão de 2% sobre o valor official das mesmas mercadorias, a titulo de expediente e estatistica.

§ 12. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á rasão de 10% sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1 da lei n. 1514 com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencias que augmentem o seu valor e isente a séde de estabelecimentos ou de instrucção mantidos por associações e quando proprios.

§ 13. Imposto sobre terrenos baldios não edificados ainda que murados, á rasão de 500 rs. por metro corrente nos districtos urbanos, e 100 rs. nos suburbanos no perimetro da decima urbana do Recife.

§ 14. 15% sobre a indevida retenção das rendas estadoaes.

§ 15. Multas por infracções.

§ 16. Divida activa.

§ 17. Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial.

§ 18. Venda e renda dos proprios estadoaes e de serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Sassuna.

§ 19. Renda do Canal de Goyanna conforme o Reg. de 29 de Outubro de 1895.

§ 20. Renda da Usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca.

§ 21. Matricula nos estabelecimentos de ensinos secundarios e superior do Estado.

§ 22. Contribuição para calçamento e construcção de cáes segundo as leis ns. 85 e 795.

§ 23. Beneficios de loterias.

§ 24. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 25. Contribuições das companhias e emprezas decididas.

§ 26. Pedagio nas pontes novamente construidas, cuja construcção tenha sido superior a 20:000$000.

§ 27. 10$000 por certificado de exames prestados em estabelecimentos de ensino custeado pelo Estado e 30$000 por inscripção para exames de alumnos estranhos aos mesmos estabelecimentos.

§ 28. Para extincção de incendios 10$ por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel for inferior a 80$; 20$ pelo de 80 $ a 1:800$, e 10$ pelos de mais de 1:800$, ficando o Governador autorisado a adquirir material para o serviço de tracção de material da Companhia de Bombeiros e a rever a tabella dos vencimentos desta no sentido de augmental-o razoavelmente.

§ 29. Bens do evento.

§ 30. Saldo do exercicio anterior.

§ 31. Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10% addicionaes a todos as imposições desta lei menos a do sello, revertendo a quinta parte do mesmo addicional em favor da Receita do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1º O Governador do Estado fica autorisado:

I. A abrir os creditos supplementares que forem precisos.

II. A mandar fazer a arrecadação dos impostos de exportação pela Alfandega ou pela Recebedoria do Estado.

III. A reformar as secretarias da Justiça da Industria e da Fazenda, expedindo os necessarios regulamentos.

IV. A fazer as operações de credito que forem necessarias afim de liquidar os debitos dos exercicios financeiros de 1897 a 1898 e do anterior.

V. A entrar em accordo com os Governos dos Estados limitrophes para proceder á arrecadação dos impostos de exportação.

VI. A prorogar o contracto da Companhia Pernambucana de Navegação.

VII. A chamar por editaes os devedores do Estado, provenientes de falta de pagamento de impostos no exercicio anterior, para no prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, liquidarem os seus debitos sem multa.

VIII. A equiparar os vencimentos do Director da Bibliotheca Publica aos dos Directores das outras Repartições do Estado, abrindo para esse fim o necessario credito.

IX. A contractar a extracção de loterias, cujo beneficio será applicado ao Passeio Publico 13 de Maio.

X. A emittir apolices do typo determinado na lei n. 112 de 1895, em substituição das de 500 rs. e de outros valores da mesma emissão, que por dilaceradas foram resgatadas.

XI. A supprimir a Escola de Engenharia se as condições financeiras do Estado exigirem, sendo os lentes e professores addidos ao Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Nas collectorias de 1ª classe os Collectores e Escrivães perceberão 25% da arrecadação até 6:000$000, sendo o mais conforme o acto de 11 de Setembro de 1895.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

TABELLA A

1. Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho	220:000$000
2. Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras	100:000$000
3. Idem de vender generos de estiva em grosso	100:000$000
4. Idem de bacalháo	45:000$000
5. Idem de farinha de trigo	45:000$000
6. Idem de assucar	60:000$000
7. Idem de xarque em grosso e a retalho	35:000$000
8. Idem de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção	16:000$000
9. Idem de maçames	4:000$000
10. Idem ou escriptorios de commissão ou consignação, de commissões e consignações	130:000$000
11. Idem ou deposito de recolher, alfandegados ou não	25:000$000
12. Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão	30:000$000
13. Idem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis	25:000$000
14. Idem de drogas e pharmacias, não comprehendendo a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, de accordo com a ultima parte do n. 4 do § 3º do art. 3º da presente lei	20:000$000
15. Bancos e casas bancarias com séde neste Estado	35:000$000
16. Bancos, agencias filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outros Estados da União	70:000$000
17. Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contrato dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros no Recife	35:000$000
18. Casas de vender bilhetes de loterias	30:000$000
19. Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	30:000$000
20. Enchimentos de alcool e aguardente	15:000$000
21. Fundições a vapor	8:000$000
22. Fabricas de sabão	20:000$000
23. Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	10:000$000
24. Idem de destillação e restitilação de alcool	12:000$000
25. Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho	25:000$000
26. Idem de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios	5:000$000
27. Lojas de joias ou relogios	25:000$000
28. Idem depositos ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho	15:000$000
29. Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	10:000$000
30. Idem de calçados	30:000$000
31. Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas	10:000$000
32. Lojas de louças e vidros	12:000$000
33. Idem de cêra	3:000$000
34. Idem de livros ou papeis	6:000$000
35. Idem de pianos, musicas e instrumentos	2:500$000
36. Idem ou agencias de moveis	12:000$000
37. Fabricas ou lojas de moveis do paiz	3:000$000
38. Padarias	20:000$000
39. Refinarias	15:000$000
40. Rebocadores	10:000$000
41. Typographias, lythographias	8:000$000
42. Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão	15:000$000
43. Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusivo os que são mantidos por corporação religiosa	2:000$000
44. Tavernas	110:000$000
45. Fabricas de cartas de jogar mais que pagam outra imposição	3:000$000
46. Por deposito de carvão de pedra	9:000$000
47. Despachantes de numero	10:000$000
48. Fabricas de gelo	6:000$000
49. Armazem de couros e courinhos	5:000$000

TABELLA B

1. Fabrica de gaz carbonico de acido	22:000$000
2. Idem de Olinda	2:500$000
3. Idem de cigarros	1:000$000
4. Idem de café	500$000
5. Idem de perfumarias	600$000
6. Idem de velas stearinas	500$000
7. Idem de cirurgião animal	100$000
8. Profissão de dentista	200$000
9. Idem de advogado	100$000
10. Idem de solicitador	50$000
11. Idem de contador e distribuidor	50$000
12. Idem de partidor e avaliador	50$000
13. Idem de medico	200$000
14. Agrimensor	100$000
15. Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
16. Fabrica de luvas	1:000$000
17. Idem de malhas	1:000$000
18. Profissão de caixeiro despachante	60$000
19. Idem de ajudante de despachante	30$000
20. Idem de agentes de leilões	300$000
21. Idem de despachante de numero	200$000
22. Idem de agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões e fretamento de navios	300$000
23. Idem de corretor	50$000
24. Idem de guarda-livros	50$000
25. Idem de interprete	50$000
26. Idem de director, agente de companhia ou sociedades anonymas quando remunerados e cada agencia de vapores	300$000
27. Por joalheiro que mascatear no Estado, quér tenha ou não estabelecimento	500$000
28. Por caixeiro viajante	200$000
29. Por bilhar, pagando sómente 80$ cada um que exceder a unidade	150$000
30. Por casa de penhores	2:000$000
31. Prensa de algodão a vapor	3:000$000
32. Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1º Secretario.

Affonso de Barros C. d'Albuquerque,
2.º Secretario.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO GRANDE DO SUL

Em politica continúa tudo o mesmo.

O partido dominante faz, pelo seu orgão a maior opposição ao governo do Dr. Prudente de Moraes; e diariamente a *Federação* assignala em typo preto quantos dias faltam para terminar o mandato do illustre paulista.

A *Republica* e a *Reforma* continuam a prestar todo o apoio ao governo da Republica, publicando artigos honrosos ao mesmo governo.

O partido federalista do Estado está, em via de reorganisação, segundo noticias chegadas de varios pontos do interior, onde têm havido reuniões bem concorridas, sendo eleitos directorios locaes.

A mais importante dessas reuniões foi a que teve lugar no Livramento, promovida pelo coronel David Martins e Raphael Cabedaa, e na qual foi, conforme os telegrammas recebidos, grande a animação, sendo eleito novo directorio e tendo em seguida sido votada uma moção de agradecimento ao General Menna Barreto, pela attitude por elle mantida, fazendo respeitar as garantias individuaes, sem distincção de credos politicos.

O General Menna Barreto é commandante da guarnição e fronteira.

Após a reunião, os federalistas percorreram as ruas da cidade, victoriando o Dr. Prudente de Moraes, o General Menna Barreto e os chefes de seu partido.

— O promotor da cidade do Rio Grande apresentou denuncia contra o intendente Dr. Lacerda Werneck, por prevaricação e abuso de poder.

— No dia 5 deu-se um conflicto entre alumnos da Escola Preparatoria do Rio Pardo e guardas municipaes, não tendo tomado caracter sério, devido á intervenção de officiaes, mandando o commandante da escola abrir inquerito, afim de punir os criminosos; mas os conflictos reproduziram-se no dia seguinte, pois tendo sido preso e esbordoado um ex-alumno, os demais que estavam impedidos arrombaram a arrecadação da escola, tiraram espadas, saltaram pela janella e dirigiram-se para o posto municipal, sendo que o capitão Marcos Telles, que estava de estado conseguio obstar a sahida da maioria.

Cincoenta alumnos assaltaram o posto; e como fossem repellidos á bala pelos guardas municipaes, ficaram feridos os alumnos Fausto Ferraz, Elly, Evaristo Marques da Silva e Antonio Pereira do Couto.

Immediatamente compareceram na escola o commandante Jacques, o coronel Dantas Barreto, commandante da guarnição, e muitos officiaes com uma força de guarnição, e muitos officiaes com uma força de cincoenta praças do 25 e trinta do 17; e os postos policiaes foram cercados pelas forças da brigada do Estado.

Dos guardas municipaes apenas foi ferido um inspector pela arma que disparou casualmente, na occasião em que chegava o carro de reportagem do *Correio do Povo*.

O chefe de policia e outras autoridades compareceram com toda a urgencia; e 2 alumnos que ficaram presos no posto policial, foram entregues depois ao superior do dia, capitão Adacto Mello.

O commandante da escola baixou uma ordem do dia desligando 67 alumnos, por causa desses acontecimentos, e na mesma ordem do dia são louvados o capitão Marcos Telles e varios alumnos que mantiveram a ordem.

Os postos municipaes continuam guardados pelas forças da brigada estando tudo em paz.

Todos os alumnos que estavam na escola, por espirito de solidariedade, declararam ter tomado parte nos conflictos.

Os alumnos desligados vão ser distribuidos por diversos corpos.

O General Tavares publicou no *Echo do Sul*, jornal do Rio Grande, uma refutação ao artigo do General Galvão, na parte referente á proposta de paz.

Diz que, se o plano proposto fosse de separação politica de Gaspar e Saldanha, sua resposta seria outra.

Explica que, para marcar dia para conferencia, não necessitava de reunir os chefes, nem assumir o commando das forças, que continuaram sob o commando de Apparicio e Saldanha, que sempre lhe mereceram confiança.

Publica a carta do General Galvão, propondo uma conferencia e sua resposta ás cartas que dirigio a Gaspar e Saldanha enviando cópia da do General Galvão.

— O anniversario da descoberta de Vasco da Gama teve na cidade do Rio Grande brilhante commemoração promovida por uma commissão de subditos portuguezes.

A população da cidade e as autoridades tanto estadoaes como federaes, associaram-se ás manifestações, que tiveram um caracter verdadeiramente imponente.

Na capital não houve festas.

— Todos os alumnos da Escola de Engenharia foito parede, o Dr. Alvaro Nunes Pereira, um dos fundadores da Escola, deixou o cargo de Director do estabelecimento.

Uma commissão de alumnos foi pedir ao Dr. Borges de Medeiros o seu apoio moral.

Consta que serão nomeados novos lentes, assumindo-se para o cargo de director os Drs. Cunha Lopes ou Candido Godoy tendo no entretanto assumido a direcção da Escola o lente Lino Carneiro da Fontoura.

A resolução dos alumnos foi motivada pelo facto de não ter a congregação querido considerar feriados os dias em que se realizaram as festas do Espirito Santo.

— O chefe politico Taquarembó, em virtude de requisição do presidente do Estado, prendeu o coronel Bernardino Motta e outros, pronunciados em Pelotas e Canguçú.

O governo estadoal já pedio ao governo da União extradição dos mesmos.

— O Sr. Pedro Cardoso, delegado do thesouro estadoal, prohibio que durante a noute os vapores carregassem productos do Estado; ordem a que o inspector da alfandega do Rio Grande oppoz-se.

Consta ao *Echo do Sul* que o administrador da mesa de rendas estadoaes, querendo impôr a ordem de Cardoso, ameaçou o guarda-mór da alfandega, o qual foi energicamente repellido.

— O 18º batalhão de infantaria já sahio do Livramento para aquartelar na cidade de Uruguayana, sua nova parada.

S. PAULO

Por decreto de 9 foi extincta a commissão de saneamento do Estado.

Só de pagamento a funccionarios economisam-se por mez 30 contos, em resultado dessa providencia.

— Ficou resolvido pela commissão incumbida de erigir a memoria dos soldados paulistas mortos em Canudos da qual é presidente o Dr. Alipio Borba, mandar construir uma columna de granito onde será posta uma chapa de bronze com o nome de todos os soldados mortos.

Este plano será executado pelo esculptor Virgilio Gestari, que deve chegar de Montevidéo dentro de um mez.

— O incansavel Dr. Moreira Pinto, que ha dias esteve em Igaspe, chegou no dia 5 a esta capital vindo do interior, onde se achava em trabalhos para o *Diccionario Geographico* e conseguio fazer importantes investigações.

Não teve demora aqui, partindo logo no dia seguinte para o Rio de Janeiro.

— A kermesse hespanhola, no Club Gymnastico Portuguez, rendeu no dia 1 seis contos, até a 1 hora tendo depois havido baile, que durou até ás 3 da madrugada; e no dia seguinte já ás 8 horas, o Club Gymnastico estava cheio.

A sessão foi aberta por um discurso do Sr. Mesquita, membro da Liga Patriotica.

Quasi todos os objectos arrematados no dia anterior, foram novamente offerecidos, sendo tambem recebidos muitos outros novos de modo que a kermesse não pôde terminar taes eram a affluencia e tamanha quantidade delles.

Nos referidos dias o resultado obtido ascendeu á 14 contos; e pelos motivos indicados a Liga Patriotica resolveu continuar a kermesse nos proximos sabbado e domingo.

— Consta que apparecerá brevemente um novo jornal sob a direcção do poeta Eugenio Leonel.

— Foi apresentado na Camara dos Deputados um projecto adiado para Outubro as eleições municipaes.

— Em substituição á vaga deixada na representação federal pela morte do deputado Granadeiro, foi eleito o Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.

MINAS GERAES

No dia 5 esteve Uberaba em festas pela collação do grão a 8 engenheiros agronomos, formados pelo Instituto Zootechnico, cuja congregação em sessão solemne fez entrega dos respectivos diplomas aos novos engenheiros.

A concurrencia ao acto foi notavel, achando-se presentes as principaes pessoas da cidade, inclusive muitas familias, e tocando alternativamente duas bandas de musica.

Usaram da palavra diversos senhores, que se congratularam com o Estado de Minas pelo bello estabelecimento, sendo ao mesmo tempo saudados enthusiasticamente os recem-formados.

Finda a sessão, os novos engenheiros foram acompanhados até á praça Dr. Affonso Penna por todos os convidados precedidos das duas bandas de musica.

Tambem Itabira esteve em festa, havendo imponentes manifestações aos primeiros graduados pelo Instituto Agronomico daquella cidade, Pedro Mello e Antonio Nolasco.

Não ha exemplo de tanto enthusiasmo nesta cidade como por occasião da collação do grão.

O Dr. Carlos Drummond, o director, lentes e secretario do instituto offereceram um lauto banquete aos assistentes, sendo saudados os Drs. Costa Senna, Pio, Bias Fortes, Affonso Penna, Campos Salles e outros sustentaculos do instituto.

— Nas comarcas Prata e Uberabinha lavram dissensões politicas de alguma importancia.

Na primeira, os animos estão exaltados contra o agente executivo municipal que foi obrigado a refugiar-se em uma fazenda, onde, consta, reune gente para uma desafronta; e da segunda, o povo está excitado pela recente demissão de autoridades policiaes, sem causa justificavel e nomeações de individuos imprudentes e atrabiliarios que ha pouco anarchisaram a comarca, pondo em sobresalto grande parte da população que nesse sentido acaba de reclamar providencias do governo de Minas, certamente illudido com tal indicação.

— No dia 8 o director da Companhia de Mineração de S. Bento foi assassinado por um grupo de italianos, sendo o movel do crime, que se deu entre esta cidade e a de Sabará e Caeté, o roubo.

O camarada que acompanhava a victima, foi ferido gravemente.

O delegado procede a diligencias para a prisão dos assassinos.

— Tambem falleceu no dia 9, na cidade de Sabará, victima de antigos padecimentos, o conego Roussim, parocho da freguezia, ha quarenta annos, e vigario da vara.

Além de altos cargos ecclesiasticos, foi presidente das companhias Industrial Sabarabense, Manufactora de Calçados e Ourivesaria Popular, e presidente do Club Republicano Constitucional.

E' geral o sentimento popular.

— O eleitorado do municipio do Paraiso apresenta candidato á vaga do Dr. Fernando Lobo o illustre mineiro Julio Bueno Brandão, que conta geraes sympathias no Estado.

— Chega noticia de grande desastre na Estrada de Ferro Oeste de Minas, que passou-se na serra da Canna Verde.

Alguns carros de passageiros, partidos em engates que os ligavam á machina, precipitaram-se pela serra abaixo, chocando-se com um trem de lastro.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Do desastre resultaram a morte do negociante Costa e ferimentos graves em muitas pessoas, entre as quaes o Dr. Ferraz da Luz, engenheiro da commissão geographica.

Seguio em trem de soccorro.

REVISTA DIARIA

Officio—Em seguida publicamos a cópia do officio dirigido ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado pelo Sr. Dr. Juiz do 7º districto deste municipio:

"Juizo do 7º districto municipal do Recife. Poço da Panella, 2 de Junho de 1898.—Illm. Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

De posse do officio de V. Exc. datado de 8 de Março proximo passado em referencia ao que solicitou o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores da Republica, no intuito de rever o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, em virtude do qual foi expedido o Regulamento para o Registro Civil de nascimentos, casamentos e obitos, autorisação que lhe foi conferida pela Lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897; cabe-me apresentar a V. Exc. as seguintes considerações, como resposta aos quesitos propostos no indicado officio:

1.º Como tem sido praticamente executado o referido Regulamento.

No districto de minha jurisdicção tem sido executado praticamente com a maxima e possivel regularidade somente na parte que diz respeito aos registros de nascimento e obitos, pois que quanto aos registros de casamentos, estes ficarão pertencentes aos respectivos funccionarios em cumprimento ao que dispõe o Decreto n. 181 de 2 de Janeiro de 1890, que instituio o casamento civil; ficando desta fórma revogados os arts. 60 a 73 do mesmo Regulamento.

Nos registros de nascimentos têm-se observado escrupulosamente as declarações de legitimos, illegitimos ou expostos a que se refere o § 4º do art. 58, sendo considerados filhos illegitimos aquelles cujos paes confessam ser casados sómente pelo acto religioso, embora conste no respectivo assento semelhante declaração.

Este inconveniente poderia muito bem ser sanado, se porventura fosse revogado o § unico do art. 108 do citado Dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, a semelhança do que se pratica na França desde 21 de Março de 1803, na Italia, Belgica, Hollanda, na Alemanha desde 6 de Fevereiro de 1875, e geralmente na Suissa, Roumania, Chile, Mexico etc. nações estas que adoptaram francamente a obrigatoriedade do casamento civil.

O Governo Provisorio da Republica sabiamente instituio o casamento civil com o citado Decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, tambem por acto de 26 de Junho do mesmo anno adoptou a sua obrigatoriedade, entretanto o Ministro da Justiça e Negocios Interiores do Governo Constitucional por aviso circular de 15 de Abril do anno seguinte, nos termos dos §§ 4 e 7 do art. 72 da Constituição Federal, determinou que não se podia prohibir que as ceremonias religiosas fossem celebradas antes do casamento civil; deliberação esta da qual resultára na pratica além do inconveniente de que acima fallamos, outras difficuldades referentes a fiel execução do citado Regulamento.

O art. 61 diz: "Sendo illegitimo não se declarará o nome do pae, sem que expressamente o autorise e compareça..... para assignar o respectivo termo, etc.

O Regulamento nesta parte resente-se de uma lacuna, pois não cogitou do facto determinante de se admittir ou não no registro a declaração do homem casado confessando ser pae do registrando (filho estranho ou casal) ou vice-versa o homem solteiro em relação a mulher casada separada do marido.

Si bem que a lettra do art. 59 seja facultativa, quando dispoz: "Podem ser omittidos, se d'ahi resultar escandalo, o nome do pae ou o da mãe, ou os de ambos, e qualquer das declarações do artigo antecedente que fizerem, conhecida a filiação, observando-se a esse respeito as reservas estabelecidas para os assentos de baptismo na Constituição Ecclesiastica n. 73; não julgamos plausivel que se recusem os funccionarios de registro em aceitar as declarações das pessoas obstinadas e n querer fazel-as.

Semelhante questão suscita-se em virtude de um despacho do Dr Juiz do Civel desta capital, ordenando que em taes casos o serventuario não mencionasse no respectivo termo as declarações exigidas.

Achando-se a Egreja separada do Estado e conseguintemente não podendo a Legislação Ecclesiastica ser fonte subsidiaria da Legislação Civel, ou pelo menos servir de norma em casos especialissimos aos funccionarios encarregados de registro, parece-nos que o citado art. 59 do Regulamento poder a ser mui bem revogado na parte que mandou observar a Constituição Ecclesiastica n 73, quando estabeleceu reservas para os assentos de baptismo

Em relação ao registro de obitos o art. 74 diz: Nenhum enterramento se fará sem certidão do Escrivão do districto em que se tiver dado o fallecimento e mais adiante em seu § unico declara: Si o obito fôr de creança nascida depois da installação do registro civil, o escrivão *não dará* a certidão pedida, sem verificar se o fallecido foi ou não inscripto no registro dos nascimentos e no caso de não ter sido *fará* préviamente dita inscripção nos termos do art. 58.

A execução imperativa deste artigo traz sérias difficuldades aos funccionarios do registro e estas difficuldades surgem quando os mesmos funccionarios tiverem de dar a necessaria certidão de obito para ter lugar o enterramento de uma creança que nasceu em lugar distante, ou Estado estranho

Em semelhante artigo surgem tres hypotheses que passamos a declarar:

a) O nascimento da creança fallecida foi registrado facto comprovado pela respectiva certidão

b) O nascimento da creança não foi registrado.

c) O nascimento da creança foi registrado, mas é impossivel de momento exhibir a respectiva certidão.

Quanto a primeira hypothese nenhuma duvida se verifica.

Relativamente a 2ª o funccionalismo observará em tudo o disposto nos arts. 58 combinado com os 50 e 74 § unico do Regulamento.

Finalmente em relação a 3ª hypothese, vê-se o serventuario em grande embaraço quando tiver de cumprir o citado § unico do ar. 74 que terminantemente dispoz: "O escrivão não *dará* a certidão pedida sem verificar se o fallecido foi ou não inscripto no registro dos nascimentos.

E' este um dos casos patentemente omissos de que se resente o Regulamento e seria para desejar que a futura revisão trouxesse esclarecimentos afim de ser removida semelhante duvida.

Além do exposto, sem entretanto fallarmos na exiguidade dos prasos que se referem os arts. 53, 54, 75, d'onde têm-se originado grandes inconvenientes na sua fiel execução, notamos ainda no citado Regulamento outros senões, bem como o emprego de certos termos e prasos usados no regimen transacto que absolutamente não podem se accommodar ao actual regimen federativo da Republica.

2.º Que meios praticos servem de norma aos respectivos funccionarios nas diversas modalidades do serviço do registro civil, indicando logo os inconvenientes e lacunas encontradas na sua execução.

No districto de minha jurisdicção, sendo o encarregado do registro civil um funccionario apto e conhecedor da Lei, facil lhe tem sido observar praticamente como norma as diversas modalidades do serviço appensas ao citado Regulamento; tudo de conformidade com os arts. 58 a 62 e 74 a 79; e tanto isto é verdade, que em data de 9 de Fevereiro do corrente anno este mesmo funccionario recebeu um memorandum honroso em que o Director Geral de Estatistica da Capital Federal lhe agradecia e o louvav pelo seu trabalho correcto, bom desempenho e prompta remessa dos mappas referentes aos registros de nascimentos e obitos no periodo de 1895 a 1896, havidos no districto.

Quanto a segunda parte deste quesito, acha-se prejudicada com a resposta do primeiro.

3.º Si as disposições da Lei relativamente a escripturação, penalidades e multas são strictamente observadas.

Quanto a primeira parte deste quesito; as disposições da Lei relativamente a escripturação tem sido rigorosamente cumpridas, como se deprehende do acima exposto; e relativamente a segunda e a terceira, os casos omissos são raros de maneira que nenhuma penalidade tem havido, e as poucas multas têm sido dispensadas por este juizo, uma vez que têm recahido sempre em pessoas notoriamente pobres, em cumprimento ao que dispõe o art. 41 do citado Regulamento.

São estas as considerações que vimos de apresentar a illustrada apreciação de V. Exc; julgando assim ter correspondido as recommendações que se dignou de fazer-nos em officio de 8 de Março proximo passado.

Protesto a V. Exc. meus votos de perfeita estima e solidariedade.

Saúde e fraternidade.—O juiz do 1º districto, *Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.*"

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 61ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Bezerra de Carvalho, Barão de Nazareth, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães Eduardo d'Oliveira e Salazar Moscoso.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves, Caldas Barreto e Serra Martins e com participação o Sr. Leopoldo Lins.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente.

Um abaixo assignados dos negociantes estabelecidos nesta cidade com armazens de compras de couros e courinhos, reclamando contra o imposto estabelecido na tabella A do orçamento approvado pela Camara dos Deputados. — A 3ª Commissão.

Uma representação da Associação Commercial Agricola reclamando contra o estabelecimento do imposto de 2 % sobre o assucar exportado para o estrangeiro. — A 3ª Commissão.

Uma petição do Bacharel João Baptista Regueira Costa, lente do Instituto Benjamin Constant, solicitando a consignação da verba de 8:000$000 no orçamento futuro para as despezas de impressão de duas selectas para o ensino das linguas franceza e portugueza no mesmo Instituto.—A 3ª Commissão.

Outra assignada pelos Srs. Drs. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Octavio de Freitas e Joaquim Antonio de Castro Loureiro, representantes da classe medica deste Estado, reclamando contra o augmento do imposto de taxa fixa, consignado no actual projecto orçamentario já approvado pela Camara dos Deputados que elevou de 100$000 para 200$000 o mesmo imposto.—A 3ª Commissão.

Não houve expediente do Sr. 2º Secretario.

O Sr. Barão de Nazareth, 1º Secretario, communicou achar-se na ante-sala uma commissão da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa Vista, que vinha fazer uma reclamação ao Senado.

O Sr. Presidente nomeou para irem entender-se com ella os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Guimaraes e Salazar Moscoso, que deram comprimento á sua missão.

Obtendo a palavra o Sr. Barão de Nazareth, disse que a referida commissão viera pedir o cumprimento da lei n. 151 de 1896, a fim de que seja consignada no Orçamento a quantia de 5:000$ de que cogita a mesma lei, que ha dous annos não tem sido comprida.

Passou-se á ordem do dia.

Não havendo trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia 20; 3ª discussão do projecto da Camara n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Bello Jardim).

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 75ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Affonso de Barros, Zacharias de Lyra, Honorato Marinho, José Marcelino, Manoel Jardim, Araujo Lima, Cornelio Padilha, Costa Neto, Santos Selva, Silva Frazoso, Francisco Tiburcio, José Bezerra, Francisco Synesio, Celso deSouza, Boulitreau, Thomaz de Crvalho, Farias Neves, e Estacio Coimbra.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. 1º Secretrio do Senado remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 22, prorogando até o dia 30 do corrente a actual sessão Legislativa do Congresso.

O Sr. Presidente, na forma dos artigos 85 e 87 do Regimento Interno, submetteu a discussão o referido projecto, e qual foi approvado sem debate.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N.—164.—Da Commissão de Constituição Legislação e Justiça, adotando tal como se acha redigido o projecto do Senado n. 18 do corrente anno.

N.—166.—Da mesma Commissão apoiando que não se dê provimento ao recurso interposto por Francisco Cintra Lima, contra deliberações do Concelho Municipal do Recife.

N.—167.—Commissão da Fazenda e Orçamento, indeferindo a petição de Francisco Antonio de Oliveira Santos.

N.—168.—Da Commissão de Contas - Despezas do Estado, opinando pelo archivamento do officio do Sr. Governador do Estado, solicitando-lhe credito á verba do n. 10 § 1º art. 2º da Lei orçamentaria vigente.

N.—169.—Da mesma Commissão opinando que seja archivado o officio do Sr Governador do Estado, solicitando a abertura de um credito suplementar á verba consignada n.5 § 1 art. 2º do orçamento vigente.

Foi lido dispensado de impressão, o requerimento do Sr. Affonso de Barros, um parecer sob n. 170, da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando pela adopção do projecto do Senado n. 19 deste anno, tal como se acha redigido.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia:

Submettendo-se a 3.ª discussão o projecto n. 9, deste anno, vindo do Senado, foi approvado sem debate.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 53, deste anno, e de iniciativa da Camara, foi approvado sem debate e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

O Sr. Costa Neto usando da palavra envia á mesa a seguinte declaração de voto.

"Declaro que votei contra o projecto n. 53—18—6—98.—*Costa Netto.*

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado, o parecer n. 158 da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, ja impresso no jornal da Casa, offerecendo uma emenda substitutiva ao projecto do Senado n. 12, que autorisa o Governador do Estado a alterar o contracto da Companhia de Beberibe

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado o parecer sob n. 170 da Commissão de Fazenda e Orçamento, dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Affonso de Barros na primeira hora da sessão, adoptando tal como se acha redigido o projecto do Senado n. 19, deste anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão assignando antes para amanhã a seguinte ordem do dia:

Discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 7, 2.ª discussão do projecto n. 19 do Senado e da emenda substitutiva ao projecto n. 32 e trabalhos de Commissões.

Denuncia—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto municipal do Recife o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2º Promotor Publico da capital, denunciou de Manoel José Alves da Silva natural deste Estado e residente em Santo Amaro das Salinas, por ter na rua da Fundição praticado diversos ferimentos em Ladislão Alves Ferreira e como tal acha-se incurso na sanção penal do art 303 do Codigo Penal.

Phenix Dramatica Beneficente—E' hoje que essa digna e esperançosa associação realiza no theatro Santa Isabel, o espectaculo em beneficio dos seus cofres sociaes.

Como já está scientificado o publico, será levado á scena, pela primeira vez, o drama em tres actos *Adultera*, original do nosso collega Manoel Arão, e a comedia ornada de musica *Os 30 botões*.

No drama tomão parte os seguintes amadores, dos quaes, alguns são bem conhecidos do publico pelo seu incontestavel merecimento:

Barão de Carangy	Rosão
Julio Valle	Duarte Vieira.
Arthur Nobrega	Cardoso Reis.
Alberto	Ferreira de Castro.
Antonio Penha	A. Galvão.
Serafim	Jorge Mello.
Mathilde	D J Soares.
Eulalia	D. A. de Medeiros.

Tocarão no theatro, nos intervallos do espectaculo, as bandas musicaes do Club Musical Arciense e Philarmonica Pedro Affonso.

— Por todos os titulos é de esperar que seja brilhante a festa que hoje realiza a Phenix Dramatica cujos esforços certamente encontrarão a devida compensação da parte do publico.

— Os bilhetes para o espectaculo serão hoje encontrados á venda na bilheteria do theatro Santa Isabel.

Corrida em beneficio — Realiza-se hoje, a corrida em beneficio da torre da igreja de S. Sebastião, em Olinda, e que effectuar-se-ha no Hyppodromo do Campo Grande.

Ao que nos informam, tudo acha-se preparado de maneira a tornar muito agradavel assa diversão em que tocarão diversas bandas de musica.

Já por esse motivo e já pelo justo fim que visa a festa, é de esperar que seja muito concorrida.

D. Bosco e sua obra -Assim intitula-se um bonito e artistico folheto publicado em supplemento e propaganda do *Boletim Salesiano*.

Essa publicação é ornada de muitas gravuras e escriptos allusivos ao benemerito D. Bosco cujo retrato insere.

Agradecemos o exemplar que nos foi remettido.

Grupo Dramatico Familiar — Essa associação communicou-nos que realizará na cidade de Limoeiro, no dia 24 do corrente, um espectaculo que é offerecido ao Gremio Dramatico Limoeirense.

Agradecemos o convite que nos fez para o referido espectaculo.

La Revista Moderna—Pelo seu digno agente nesta cidade, foi-nos offerecido o n. 62 desse interessantissimo periodico de Madrid.

Quer no texto quer nas esplendidas gravuras, a *Revista* está simplesmedte deliciosa.

Gratos pelo exemplar que nos foi remettido.

Festividade religiosa — Realisa-se hoje, na matriz de Santo Antonio, a festividade religiosa do sagrado coração de Jesus, com os seguintes actos:

A's 7 horas da manhã, communhão das creanças, que frequentam o cathecismo.

A's 9 horas, missa solemne, pregando ao Evangelho o Revd. padre Constantino Gomes de Mattos.

A's 6 horas da tarde, *Te-Deum* a grande orchestra, orando por essa occasião o Revd. Sr. Vigario da Graça.

Tribunal do Jury—Foi submettido a julgamento o réo Laurindo da Costa Moreira, pronunciado pelo Dr. Juiz do 5.º districto criminal, como incurso no art. 331 do Codigo Penal, por haver no dia 12 de Outubro do anno passado, subtrahido um relogio despertador pertencente a Belmiro de tal; o facto delictuoso deu-se na Mangabeira de Baixo.

O conselho de sentença ficou assim constituido.

José Julio de Freitas Coutinho.
Francisco Ferreira de Almeida Cruz.
Rodolpho Layme.
Cosme de Abreu Macedo.
Manoel Florencio de Moraes Pires.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
José Nicacio da Silva.
Juvenal Soriano Pupe.
Natalino Natal de Souza.

Occupou a tribuna da defeza o academico Estevão Lellis de Souza Pontes.

O réo foi condemnado a pena de dois mezes e dez dias de prisão simples, grão médio do art. 330 do Codigo Penal, combinado com o art. 409 do citado codigo; e o Dr. Juiz de Direito, mandou que em seu favor fosse passado alvará de soltura, visto já ter cumprido a pena.

A sessão terminou á 1 1|2 horas da tarde.

Amanhã será julgado o réo Serafim José Lopes, pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito do 5.º districto criminal como incurso no art. 268 do Codigo Penal.

Centro Nativista de Pernambuco—Esta associação politica, reune-se hoje ás 4 horas da tarde, na rua do coronel Suassuna n. 180.

Hospital Portuguez—Continúa de semana o mordomo Sr. Alvaro Arthur dos Santos.

Gremio Litterario Victoriano Palhares Reune-se amanhã ás 6 horas da tarde, em sessão ordinaria, em sua séde á rua Duque de Caxias n. 60, 1.º andar.

Coronel Serra Martins—A bordo do paquete nacional *Olinda* segue amanhã para a Capital Federal o distincto Senador Coronel Julião Augusto da Serra Martins.

Retribuindo á finesa da visita com que honrou-nos S. Exc., desejamos-lhe feliz viagem e breve regresso.

Missa funebre — Na Igreja de Nossa Senhora da Penha serão amanhã ás 6 1|2 horas celebradas missas por alma de Christovão de Hollanda Cavalcante, 10.º anniversario de seu pagamento.

Para o acto religioso estão convidados todos os parentes do finado e amigos da respectiva familia

Circulo Floriano Peixoto—Na proxima segunda-feira, as 7 horas da noute, reunir-se-hão na respectiva séde os associados do Circulo Floriano Peixoto, afim de combinarem a celebração das exequias que no dia 29 do corrente serão celebradas pelo repouso eterno do preclaro militar.

Sendo de alto interesse social o fim da sessão, a ella devem comparecer todos os socios do Club.

Nova valsa — Pela conhecida loja de musicas dos Srs Prealle & C. a rua Barão da Victoria n. 59, foi-nos offerecido um exemplar da mimosa valsa para piano, denominada *Dr. Julio Maranhão*, dedicada ao distincto advogado do mesmo nome.

Seu auctor o Sr. Arthur Cabral, conhecido musicista pernambucano, é merecedor de elogios pela producção que acaba de dar a luz da publicidade.

Gratos pela offerta.

Alfandega—Por Portaria de hontem do Inspector dessa Repartição foram designados para os serviços abaixo, durante a semana de 20 a 26 do corrente, os seguintes empregados:

Arqueação
Dr. J. da Costa Carvalho Guimarães.
Adolpho Gentil.

Avarias
Manoel Zeferino dos Santos.
Dr. Jovino Barral da Fonseca.

Vinhos
J. J. Pereira do Rego.

Bagagem
Odilon Padilha.

Pauta
José Gomes da Silva.
J. J Pereira do Rego.

Periodicos—Publicaram-se hontem:

O n. 21, anno IX da *Era Nova*, orgão catholico d'esta cidade.

— O n. 15 do *Binoculo*, espirituoso hebdomadario de Seixas Borges.

Gratos ás visitas

As chuvas—Aviso hontem recebidos pelo Sr. Superintendente da Estrada de Limoeiro:

Recife—Pluviometro zero.

Pão d'Alho—3 centesimos, firmamento claro.

Limoeiro—Nada, tempo nublado.

Nazareth—Chuva nada, tempo limpo.

Timbauba — Chuva hoje nada, tempo agradavel.

Em despedida—Seguindo para a Capital Federal. a bordo do vapor *Olinda*. mandou-nos o seu cartão de despedidas, o Sr. Tenente-coronel Deodato Pinto dos Santos, contador do Correio d'este Estado.

Agradecidos á gentileza, desejamos lhes feliz viagem.

Olinda—Esse paquete procedente do norte da Republica, chegará ao nosso porto amanhã, seguindo para o sul no mesmo dia.

Capital Federal—No paquete *Olinda* que amanhã zarpará para o sul da Republica, embarcará com destino a Capital Federal o estimavel moço Manoel Amado Coutinho Barata, ultimamente nomeado 3º escripturario da Caixa de Amortisação.

Durante o pouco tempo que aqui exerceu o cargo de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal, aqui ille bello moço conquistou innumeras sympathias pelo genio affavel e maneiras delicadas de que é dotado

Desejamos-lhe excellente viagem e repetimos aqui os agradecimentos pela visita de despedidas com que penhorou-nos.

Publicação portugueza—Pela acreditada Livraria Silveira fomos obrigados com os dous ultimos numeros da apreciavel revista humoristica e illustrada portugueza *O Pimpão*.

Obrigados.

Jury de Olinda—Deixou de funccionar hontem, por falta de numero legal

Compareceram cinco juizes de facto.

Foram sorteados na urna supplementar os seguintes:

Albino Francisco das Chagas.
Arthur Leopoldo Nunes de Mello.
Mario Gonçalves Ferreira.
Manoel Juvino do Rego Barros.
Antonio Francisco de Albuquerque Lins.
Marcolino Monteiro de Lima Botelho.
Domicio Rodrigues da Silva.
Romulo da Silveira Martins.
Raymundo Rodrigues de Miranda.
João Francisco da Lapa.
Antonio Alexandrino Castello Branco.
Dr Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
Manoel Nunes Vianna.
Henrique Gibson Filho.
Alvaro Joaquim de Além.
Dr. Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley.
Dr. Miguel Nunes Vianna.
José Carlos do Rego Valença.
José Floro Monteiro.
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho.
Dr. Cicero de Vasconcellos Cezar.
Raymundo Alvim de Miranda.
Joaquim de Costa Pereira.
Pedro da Costa Lisbôa.
Mamillo Fenelon de Sampaio.
Manoel Ignacio de Arruda.
João Aprigio de Freitas.
Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.
Henrique Hordeno de Menezes.
Henrique de Gusmão Lyra Guimarães.
Marculino Lopes Catão.

O Dr. juiz de direito multou em cinco mil réis os juizes de facto que deixaram de comparecer, dispensou dos trabalhos da sessão, por ter allegado e provado motivo justo o de nome Amaro de Barros Correia e adiou os trabalhos para amanhã ás 10 horas do dia.

Uma anedocta sobre Gladstone.—A' cerca desse grande e venerando Gladstone, a quem o seu paiz prestou condigna homenagem de sentimento, publicou-se esta anedota, passada no escriptorio da casa Rothschild, de Londres:

Com uma carta de recommendação apresentara-se ao poderoso banqueiro o agente de uma importante casa bancaria dos Estados-Unidos

Come Rothschild não o pudesse attender de prompto, por estar occupado com um negocio que não podia largar, pedio ao americano o esperasse n'um dos seus gabinetes. Ahi se encontrou o *yankee* com um *gentleman*, e, a breve trecho, estavam os dois em animada conversa, que decorreu sobre os variados assumptos financeiros.

Chegada a vez de Rothschild receber o americano e informado da sua missão, que era a de indicar-lhe aquella pessoa competente para guarda-livros da casa bancaria que representava, respondeu-lhe o banqueiro londrino:

—Mas isso e difficil, senão impossivel.

—Difficil, será mas impossivel não me pareco—observou o outro.

E o *yankee* accrescentou:

"Por exemplo aquelle individuo com quem estive a fallar poderia muito bem servir. Se elle quizesse, fazia-lhe uma bôa proposta."

Rotheschild sorrio e replicou:

—Sim, serviria, mas essa pessoa é o guarda-livros da Inglaterra, o ministro da Fazenda, o Sr. Gladstone..

O americano pouco menos ficou de que de cara á banda.

No entretanto, Rothschild proseguia, explicando a presença de Gladstone no seu escriptorio.

—Elle vem a miudo por cá, e, como é um homem bem intencionado, facilitamos-lhe todos os documentos.

Noticias varias—O imperador da Russia passou ha pouco uma revista á guarda imperial da guarnição Petersburgo.

Tomaram parte nessa revista apenas 49 batalhões de infanteria, 51 esquadrões de cavallaria e 156 peças de artilheria.

O czar appareceu com um brilhante estado-maior, em que figuravam grão-duques e os addidos militares estrangeiros.

— Por uma lei especial todos os navios americanos de 1ª classe teem o nome de um dos Estados da União; os de 2ª classe, um nome de rio, os de 3ª, o nome de uma das principaes cidades dos Estados Unidos; finalmente, os de 4ª o nome de um heróe, de um conquistador, um nome historico ou emblematico.

Assim, por exemplo, quando se falla do "Indiana", do "Brooklyn" e do "Concord", é facil a primeira vista saber a que classe pertencem. Este esclarecimento é indispensavel na hora actual, visto não se ter sempre presente o mappa da esquadra.

— Um correspondente do "New-York Herald" mostra-se muito indignado contra Maximo Gomez, o generalissimo dos cubanos. Chama-lhe—velho, ambicioso e traidor— que não quer partilhar com os americanos a gloria de tornar a sua patria independente.

— Falleceu em Noisy-le-Roi, aos 77 annos de idade, o marquez de Cherville, o chronista campestre do "Temps", onde publicava excellentes artigos sob o titulo—Vie à la campagne.

Deixou tambem alguns livros notaveis que se tornaram populares, sobre o seu assumpto predilecto—a vida dos campos e dos animaes.

O marquez de Cherville, um verdadeiro fidalgo, generoso e mesmo perdulario, deu cabo de uma grande fortuna.

Foi collaborador de Alexandre Dumas pai, entre outros trabalhos, no romance "As Lobas de Machecoul."

— A China liquidou já toda a indemnisação de guerra que devia ao Japão.

O banco da Inglaterra subscreveu para esse effeito o cheque mais valioso que até agora tem passado.

A somma total, comprehendendo o saldo de indemnisação de guerra e as despezas de occupação de Wei-Hai-Wei, durante um anno attinge a cifra colossal de 330 mil contos, da nossa moeda.

Serviço de Incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Junho de 1898

Dia 16	
Numero de carroças	34
Peso liquido em kilogrammas	15.850
Dia 17	
Numero de carroças	44
Peso liquido em kilogrammas	23.050

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José de Almeida Pedroso, alferes do corpo urbano, e Francisca Joanna de Moura, solteiros naturaes deste Estado e residentes em S. José

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Junho de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°3	759,mm41	17,mm03	74
9 .	25,°1	759,mm79	17,mm97	74
12 .	25,°5	759mm26	18,mm73	76
3 t.	25,°6	758,mm27	18,mm27	74
6 .	25,°1	758,mm58	18,mm50	72

Actinometro—Observações ao meio dia Enegrecido, 38°0. Prateado 39,°1.

Temperatura maxima 26°00.

Temperatura minima 23°75.

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm1 sombra [illegible],mm5.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE e SE alternado de meia noite até 5 h. 50 da manhã: SE até 6 h. 01 m.; ESE e SE alternados até 7 h. 10 m; E e ESE alternados até 1 h. 27 m.; da tarde; ESE até 2 h 01 m.; E até 7 h. 54 m; ESE até meia noite.

Velocidade media do vento por segundo 3m,29.

Nebulosidade media 0,55

BOLETIM DO PORTO

Dia 17 de Junho

O prea-mar foi as 3 h. 30 m. da manhã registrando a escala 2m,19.

O baixa-mar foi as 9 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0m,60.

Dia 17 de Junho

O préa-mar foi ás 3 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2.m18.

O baixa-mar foi ás 9 h. 40 m. da taarde registrando a escala 0.m65 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Passageiros—Sahidos para norte no vapor "Maranhão":

Para a Parahyba—José Griso, Arthur de Medeiras, D. Anna Ferreira da Costa, D. Joanna Amaral, Clemente Rosas, Dr. Antonio Leitão, Manoel Luiz Antonio Pereira da Silva, sua senhora e 1 filho, Gentil Lins, Francisco da Costa Lima, Francisco M. G. de Paiva, Francisco Freire, Commendador Galvão, J. Paes e P. M. Randall.

Para o Natal—João Francisco Fernandes, José Adriano, Renand, Joaquim Martins de Oliveira.

Para o Ceará — Juvencio França, D. Francisca C. de Castro e Silva, Conselheiro João Baptista da Castro e Silva e sua senhora, Raymundo J. de Azevedo, Coronel João de A. Vianna; Alexandre Costa Lima, Abilio Nascimento e 2 praças.

Para o Maranhão—Saturnino Manoel da Cunha.

Para o Pará—Henrique Galboth, Luiz Alves, Arsenio R Campos, D. Joaquina de Oliveira, Arsenio R. Campos, Livina M. da Conceição e 1 sargento.

Para Manáos—Manoel Cajueiro, Miguel dos A. Menezes, Xisto M. Fernandes, Domingos J. de Andrade, D. Joanna M. Lima e uma criada, Leopoldo Nery da Fonseca.

Chegados da Europa no vapor inglez "Liguria":

De Liverpool—Frei Quelmin

De Leixões—Albino F. Passos, Augusto F. Meirelles.

Sahidos para o sul no vapor inglez "Liguria";

Para a Bahia—Fernando Pandenet, Coronel Alfredo dos Santos Almeida, Balbino Lessa e João Cordeiro.

Para o Rio—J Rigoni, Dr. Vieira Cavalcante A. Stefano

Para Buenos Ayres—H. Frejo

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de Junho de 1898.

Existiam	499
Entraram	6
Sahiram	4
Existem	501
A saber:	
Nacionaes	479
Mulheres	13
Estrangeiros	9
Total	501
Arraçoados	482
Bons	447
Doentes	32
Loucos	3
Louca	0
Total	482

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: Fortunato José Joaquim, Joaquim José de Sant'Anna e Manoel José Barbosa.

Tiveram alta: Alexandre Nery Santiago, Augusto Charpiot (estrangeiro), Manoel Ferreira da Silva conhecido por Manoel Carlos e Miguel Francisco das Chagas vulgo Gallinha, (por fallecimento).

Cemiterio Publico—Foram sepultados no cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 15 do corrente, os seguintes cadaveres:

Gercina Cavalcante Accioly Lins, Pernambuco, 21 annos, casada, Bôa-Vista; attestado do Dr. Leopoldo d'Araujo.

Maria José de Miranda, Pernambuco, 23 annos, casada, Bôa-Vista; attestado do Dr. Ribeiro de Brito.

Tito Bernardino Baptista d'Oliveira, Pernambuco, 1 anno, S. José; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Carlota Angelina, Pernambuco, 18 annos, solteira, Bôa Vista; attestado do Dr. Bastos d'Oliveira.

Flora Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, Recife; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Lauria de Avelina Soares, Pernambuco, 7 mezes, Bôa-Vista; attestado do Dr. Sève.

Um feto masculino, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Ferreira Velloso.

José Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 65 annos, casado, S. José; attestado do Dr. Seve.

— Dia 16 —

Egydia Isabel de Freitas Gambôa, Pernambuco, 16 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. Martins Costa.

Maria Feliciana Pereira, Pernambuco, 21 annos, solteira, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Antonia Engracia de Jesus Santos, Ceará, 65 annos, viuva, S. José; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Anna Josepha Dourado d'Azevedo, Pernambuco, 86 annos, viuva, Bôa-Vista; attestado do Dr. Leopoldo d'Araujo.

Maria Josepha do Bomfim, Alagôas, 15 annos, solteira, S. José; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José; attestado do Dr. João Marques.

Chrispiniana dos Santos, Pernambuco, 3 dias, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes

Maria Isabel da Conceição, Pernambuco, 22 annos, casada, Graça; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Amalia, Pernambuco, 21 horas, Bôa-Vista; attestado da Dra. Amelia Cavalcanti.

Agapio Fernandes Vianna, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Flavio Brederodes.

João Joaquim Baptista, Pernambuco, 29 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Marianno Sobrinho.

Manoel Cancio da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Flavio Brederodes.

Maria Silvina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos d'Oliveira.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José attestado do Dr. Seve.

Maria, Pernambuco, 2 horas, Graça; duas testemunhas.

José Balbino da Silva, 9 annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Flavio Brederodes.

CHRONICA JUDICIARIA

INDICAÇOES TTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico das clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NEVRALGIA DO CORAÇÃO

No jornal intitulado *The New Era* de Greensburg, Estado de Indianna, Estados Unidos, encontramos a narração de uma conferencia de um *reporter* com a senhora de Osting, dama muito rica que reside em Samman povoação do mesmo Estado.

"Nunca gozei boa saúde—disse a senhora Osting. Sempre fui debil e delicada. Desde minha juventude comecei a soffrer uma enfermidade do coração e do estomago que os medicos chamaram nevralgia.

Continuamente soffria terriveis dores, mas nenhum dos medicos que me assistiam poude curar-me. As dores eram em forma de pontadas que me davam em todo o corpo, especialmente na região do coração e do estomago. A medida que augmentavam estes soffrimentos, ia-me tornando mais nervosa. Perdi o appetite e passava semanas quasi sem tomar alimento algum. Era-me impossivel dormir por causa da constante agonia devida á dôr.

O medico de minha casa disse francamente que havia exgottado todos os recursos e que não era possivel combater minha enfermidade com bom exito.

Depois de ensaiar quanto medicamento vi annunciado nos jornes, sem obter resultado algum favoravel, veio um dia á minhas mãos um periodico que falava das Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Perguntei acerca dellas ao boticario, Mr. Rignei, que me disse serem excellentes. Comecei a tomar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e desde o primeiro vidro comecei a melhorar, havendo-me curado radicalmente com seis vidros".

ESTADO DE INDIANA.
CONDADO DE RIPLEY.

A senhora de Osting declara debaixo de juramento que a narração acima é exacta.

MTS. HENRY OSTING.

Assignado e jurado perante mim, hoje, aos 20 dias de Julho de 1895.

(Assignado) V. W. BIGLEY.
Tabellião Publico.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Attestado

Attesto, para bem da humanidade, que soffrendo de um epithelioma no labio inferior após ter-me sujeitado a diversos tratamentos prescriptos por varios medicos sem a obtenção de resultados satisfatorios indicaram-me, em boa hora, o Sr. Numa Pompilio que durante um relativamente curto lapso de tempo e com a applicação topica de seu preparado, no qual representa salientissimo papel o sublime *lens* de aveloz, conseguido radicalmente curar-me de tão perigosa como desagradavel enfermidade. Recommendando, portanto, aquelles que se achám nas mesmas perigosas contingencias, o valioso e efficacissimo remedio do Sr. Numa Pompilio, cumpre-me agora agradecer-lhe muito sinceramente o seu apreciavel serviço, outhorgando-lhe poderes para fazer d'este o uso que lhe convier.

Recife, 9 de Dezembro de 1897.

André Maria Pinheiro.

ILEGÍVEL

MUTILADO

A Companhia do Beberibe e de novo o jornal «Commercio de Pernambuco.»

Aguardo a terminação da nova serie de artigos hontem iniciada pelo jornal "Commercio de Pernambuco" para demonstrar a improcedencia de seus argumentos, a inanidade de seus conceitos.

Não posso, no entretanto, deixar de rebater sua affirmativa de que a Companhia do Beberibe faz exigencias, não, ella nada exige, pede, simplesmente, fundada nos principios de justiça, no bem publico.

Notarei porém que S. S. que se mostra tão cruel, negando tudo, em solemne conferencia acceitou que o preço subisse até o cambio de 8 d. por mil réis, e ante a demonstração de que isto era insufficiente, concordou e lembrou que o augmento fosse até a taxa de 7 d. por mil réis.

O artigo a que me refiro dá bem a comprehender que o seu autor continúa a manter suas idéas sebastianistas que são de completa opposição e guerra a marcha que vão tendo os negocios publicos.

Assim o plano financeiro adoptado pelo Governo Federal, bem acceito por todo o paiz, republicano, acceito e approvado pelos estrangeiros que têm interesse nos negocios do Brazil, e que têm competencia, como os mais competentes do mundo, para aquilatarem da medida, como effectivamente proficua para remedio do mal financeiro do paiz, é, no alludido artigo atacado horrivelmente.

A guerra á Beberibe, do illustre redactor do "Commercio," não é mais do que o elo da grande cadeia de accusações a tudo o que se intentar fazer ou se fizer no paiz, para elle é um desacerto do governo emquanto...... D Sebastião não voltar.

Quem ataca o plano financeiro em execução, ou é inimigo do paiz ou accusa por systema.

Ceciliano Mamede.

Outr'ora os constipados tomavam tisanas, leite com gemma d'ovo que prolongavam a tosse sem sustal-a; hoje, ella é curada, bem como bronchites, catarrhos, e grippes com o *Xarope de Seiva de Pinheiro maritimo de Lagasse* que é simultaneamente lenitivo e antiseptico.

Cartas profanas

IV

Estou acúado ?
Léo Taxil, Simão 40.

Benemerito mestre !

Estais, com certeza, muito vexado, e o *agoniado* do vosso recado telephonico merece os nossos *elogios* !

Acceitae-os, pois, e, como significativa prova de *apreço*, começamos nossa missiva com aquella *luminosa* sentença de um dos vossos discursos, não o proferido na festa do « Centenario, » e que dizeis ser forgicado !

Não : esse discurso é vosso, mestre, e só por *conhecida modestia* (puf) quereis impedir a publicação.

E' que a « besta » está com medo !

Podera não : se o tal discurso é—pansidade burra—, recitada sob formidavel *carraspana*, que, o « pobre diabo, » quando foi tomar o bond, ficou estendido no leito da ponte !

E no dia seguinte os *intimos* foram *cumprimentar-vos*, mestre : elles foram ver a vossa *cara* amassada e o vosso olho injectado de sangue ; emfim o *chuva* na ressaca !

E vós fingieis molestia !
Sois um *artista*, mestre !

Ora se já tivestes a *idéa* de fazer da Angelica, vossa *cócóte*, modista ; e mandastes imprimir cartões com o nome da *bicha*, que sob vossa *influencia* era recomendada a familias amigas, como « mulher honesta e digna de ser protegida, » fazendo vós mesmo a destribuição dos cartões até em lojas de barbeiro !

Mas, cousa interessante !

Mandastes queijo, vinho etc. para a *cócóte* regalar-se com certo *estribeiro*, e um dia fostes fazer de gato, trepando na janella par ver a *amada*, quando sahistes na carreira com medo do « babaquára » e do « girumba » *comparecendo* no lombo !

Então, mestre, procurastes a vingança no *talento*, e do vosso éstro veio *primoroso e sentimental soneto* :

« Trahistes, Angelica, sem graça,
« O amante por ser velho e rabujento :
« Mas eu te juro n'esse momento
« Ir affogar-me na cachaça !»

« E estou damnado ! »

Terminastes, mestre ; e de facto mandastes comprar muita cachaça e o recibo diz « Recebi do Sr. A.·. N.· F.·. C.·. a quantia de quinhentos mil pela aguardente, que agora lhe vendo para banho e bebida do mesmo Sr., que quér suicidarse. Rs. 500$000. Recife, 9—10—97. A.· F.·. & C.·.

E seguia o abatido Romeo ao *patibulo* da cachaça, quando da Julieta recebe o *versinho* :

« Guimba, cambado e paspalhão ;
« Não digas que eu já te tive amor
« Do «molambo» pois nunca passaste
« Velho idiota e mamador !

Oh ! Mestre, que *versos* lindos !

E a *bella* dama não era *poétiza* ? Foi vossa discipula, mestre ?

Ora ahi está : foi bom não haver o *suicidio*, pois o Lucas do Tim-tim está agora *vadiando* com a *joven e incomparavel* Papoula, que tambem já sabe fazer um versinho :

Meu anjo
Meu guabiraba
Quem te vê
Logo se baba.

Olerê ! *Enorme*, mestre, *enorme*.

« Em poesia, mestre, seis Simplicio physico, mephitico com palavras sorumbaticas, dando ponta-pés nas Muzas e ponta-pés na grammatica. »

Mais tarde, mestre, estaes no *reconeo* dizendo *tudo*—sôu a *Maçonaria* !

Que historia de recibo é aquella de B.·. M.·., quando o recibo é de M.·. F.·. ?

Estáes de juiso *molle*, mestre !

Adeus, até outro dia, e disponde dos

Amigos :
Fausto 30.·
Dante 50.·.
Lucifer 40.·.

18—6—98.

Pedimos ainda desculpa de erros na missiva anterior ; até palavras foram engolidas !

Amaragy

Por estar ausente de minha residencia, sómente hoje li uma missiva publicada na « Provincia » de 14 do corrente, na qual accusam-me e ao Sr. José Gomes como auctores ou mandantes de um espancamento praticado na pessoa do Tabellião Eduardo de Carvalho.

Não posso deixar de protestar contra tão vil calumnia e declarar alto e bom som que não tenho a minima responsabilidade em semelhante facto.

E' igualmente calumnia que tenha a opinião publica apontado a mim e ao Sr. José Gomes como mandantes de tal espancamente ; desafio a quem quer que seja a provar o contrario do que assevero.

Acredito que o officioso missivista queira, attribuindo a minha humilde pessoa a auctoria de tal facto arredar de si alguma responsabilidade que por acaso tenha.

E' facto que o Prefeito Liberato Marques nos dispensa a mim e ao Sr. José alguma consideração, porém essa consideração não ultrapassa os limites d'aquella que se dispensa a amigos politicos e nem nos auctorisa a praticarmos violencias.

E' falso que o espancamento se tenha dado as sete horas da noite, como assevera o missivista e é falso que a policia tenha sido connivente n'elle.

Logo que o Delegado de Policia teve conhecimento do facto dirigiu-se á casa do offendido Eduardo de Carvalho e ordenou que fossem procedidas as diligencias legaes, expedindo na mesma occasião ordens no sentido de serem capturados os offensores, não conseguindo effectuar a prisão d'elles por já se terem evadidos.

O missivista scolhe entre innumeros inimigos do Sr. Eduardo de Carvalho o meu nome e o do Sr. José Gomes para apontal-os como mandantes de tal espancamento, talvez pelo facto de ser eu o Secretario do Prefeito Liberato Marques e o Sr José Gomes morador no engenho Palmar pertencente ao mesmo Prefeito.

Termina o missivista o seu aranzel apellando para o Conselheiro Governador do Estado e para o Dr. Questor Policial e, considerando o espancamento do Tabellião Eduardo como prenuncio de novas aggressões.

Quem poderá contestar tal asserção, uma vez que o exemplo de desrespeito á lei é dado pela primeira auctoridade judiciaria do Municipio e quando a sala das sessões do Jury tem sido theatro das mais abjectas provocações.

Por agora basta. Aguardarei que o missivista desafivele a mascara para entao responder-lhe.

Amaragy, 16 de Junho de 1898.
Francisco José de Souza.

O Dr. Francisco Canella

da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exma. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão e Jatahy—Prado.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde de Maranguape n. 55, receita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, contra bronchites e asthmas.

20—6—98

Amanhã dia do anniversario natalicio do meu amigo o capitão Antonio Americo dos Santos, regosijo-me sinceramente desejando-lhe a reproducção desta auspiciosa data.

S. S.

Aos atrevidos autores das Cartas Profanas

Tendo, ha dias, vindo a esta cidade tratar de negocios meus, li no *Diario de Pernambuco* umas celebres *cartas profanas*, e soube que ellas se referiam a uma pessoa, a quem eu e minha familia devemos considerações e finezas.

Na quinta-feira de manhã, segui para Palmares, comprei um *Diario de Pernambuco*, e lendo-o em viagem, deparei com uma das taes cartas profanas, tão vil, tão infame e tão negra, como vil, infame e negro é o seu autor.

Nella, esse bandido nogento, de parceria com outros do seu jaez, não tendo que dizer do seu adversario, pois elle é o typo da honradez e da honestidade, cidadão prestimoso, bem fazejo, emfim dotado de todos os sentimentos nobres, lembrou-se ou lembraram-se os taes saltimbancos de ferir a reputação de minhas tres irmãs, duas viuvas e uma casada, dizendo : *que tinham sido deshonradas por aquelle distincto cavalheiro.*

Audazes, insolentes e atrevidos !!

Pois bem, fique o publico sabendo : *que tal asserção dessas almas negras é uma calumnia infame e vil* lançada não só á face de tão distincto cavalheiro, como tambem e principalmente ás minhas tres irmãs a quem eu e minha familia temos o dever de defender.

Por emquanto é esta a resposta que damos a estes miseraveis vilões ; que, se não se emendarem conhecerão, que o chicote não se fez sómente para animaes de quatro pés.

Entendem ?

Palmares, 17 de Junho de 1898.

Moysés Leite.
Antonio Ferreira A. Leite.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia : rua Direita de Afogados n. 10.

Medico

Dr. Silva Ferreira de volta de sua viagem ao sul avisa aos seus clientes e amigos que continua á residir na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 11 e dando consultas no mesmo consultorio rua da Cadeia n. 53. 1.° andar.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico. **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não offenda os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ...

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAO UTIL — Os Dart e são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua do Marquez de Olinda—24.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica de Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

A «Emulsão de Scott» não só purifica o sangue, senão tambem enriquece-o, por contar o oleo de figado de bacalhão que tem a propriedade de fornecer o principio vivificador, que são os globulos vermelhos. E' uma preparação chimica perfeitamente pura, de agradavel sabor e vista, scientificamente dosificada e que presta valiosos serviços nas differentes enfermidades constitucionaes em que predomina a fraqueza do organismo. 10

Alcatrão e Jatahy

Tosse m Cito
D. A Z tonia
Ferro — ra
Es O arrava
Mult O s raios

Sangu — aeos
D. A Z tonia
Estava en — orme
Desde > guerra
Ca n O ⊏ opes do Paraguay
Mora no Asy ⊏ o
Conce — ção
Parece incri < el !
Brilhant ⊏ cura
Genera ⊏ Camara, 182.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Junho de 1898

Não houve cotação.

Presidente.
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d, sobre Londres a 90 d/v, baixando em seguida para 7 1/8, 7 1/16 e 7 d, subindo mais tarde para 7 1/16 e 7 1/8 effectuando-se transacções limitadas, fechando a 7 d.

Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas a 7 1/4, 7 3/16 e a 7 1/8.

Rio abriram: a 7 e 7 1/16 d, havendo oscillacções entre estes algarismos.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$700 a	6$600
Somenos, por 15 k. »	$ a	4$800
Mascavado, » »	$ a	3$800
Bruto, » »	3$600 a	3$800
Retame, » »	3$000 a	3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão 660 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$250
Refugos	$832
Verdes, venda	$700

MEL

Cota-se nominal a pipa	125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á nominal.	360$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 340$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 21$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	62$000	a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	10$000	á 20$000
Farinha de mandioca, o sacco de	13$000	a 14$000

MILHO

Cojamos o kilo	$230	a 250$

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE JUNHO DE 1898

Clementino de F. Tavares Gonçalves — 1 caixa com vinho em garrafas.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com obras de estanho e agulhas de aço

Bartholomeu Lourenço.—400 alqueires de sal.

João Fernandes de Almeida & C.—313 balas de papel para embrulho.

Alves de Britto & C.—200 caixas com tecidos de algodão.

Francisco Lauria & C.—2 caixas com galões de algodão e botões de madreperola.

Rodrigo Carvalho & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—6 caixas com linhas de algodão.

J. W. de Medeiros & C.—2 caixas com frascos vasios.

Albino Campos Irmãos.—1 caixa com meias de algodão.

Usina Catende.—4 volumes de ferragens.

Amorim Fernandes & C.—10 gigos com louça.

Machado & Lopes.—200 barricas com farinha de trigo.

Guimarães Braga & C.—80 barricas com alvaiade de zinco.

Frota & C.—1 caixa com livros impressos.

Miranda Souza & C.—2 caixas com talheres e obras de borracha.

Vianna Castro & C.—1 caixa com papel de lixa e 6 caixas com ferragens.

Frederico & C.—2 caixas com alcatifa de lã.

Companhia de Drogas.—155 barricas com tintas, 5 caixas com carbonato de ammoniaco e 1 tambor de ferro com glycerina.

Antonio Soares & C.—1 caixa com obras de barro e de ferro.

Dia 17

Constantino Ribeiro & C.—1 caixa com meias de algodão.

Miranda Souza & C.—5 volumes com talheres, obras de cobre e diversas ferragens.

Silva Guimarães & C.—1.472 fardos com xarque.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com couros preparados, 100 rôlos de arame de ferro e 4 barricas com grampos de ferro.

Frota & C.—3 caixas com livros impressos.

Isabel de Azevedo.—1 caixa com talheres e obras de cobre.

Alvares de Carvalho.—4 caixas com obras de cobre e ferragens.

Empreza do Gaz.—3 fardos com trapos de algodão, estopa em rama e cordas de linho.

Banco Popular.—1 caixa com obras impressas.

Amorim, Fernandes & C.—700 caixas com vinho em garrafas.

Rodrigues Lima & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

J. Rufino Fonseca.—9 caixas com linhas de algodão e uma caixa com alfinetes de cobre.

Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Ramos & Geppert.—10 caixas com vinho em garrafas.

Nunes, Fonseca & C.—1 caixa com papel de seda.

P. L. Randall.—1 caixa com estampas.

EXPORTAÇAO

DIA 18 DE JUNHO DE 1898

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Olinda, para Bahia, carregou :

A. P. Lapa, 20 caixas com 480 kilos de doce.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará, carregaram :

M. Cruz & C., 55 barricas com 4550 kilos de assucar branco, 570 ditas com 39700 ditos de assucar refinado e 10 ditas com 1100 ditos de assucar mascavado.

Caldas & C., 15 saccos com 900 kilos de milho, 558 ditos com 1050 ditos de farinha de mandioca e 10 ditos com 600 ditos de feijão.

A. Fernandes & C., 30 saccos com 1800 kilos de feijão.

M. S. Maia & C., 200 barricas com 13928 kilos de assucar branco.

F. Lemos & C., 30 caixas com 900 kilos de oleo para lamparina

J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.

A. F. Loureiro, 2 pipas com 900 litros de vinhos de fructas e 6 caixas com 360 kilos de massa de tomate.

V. da Silveira & C., 300 barricas com 16510 kilos de assucar branco.

João M. de Abreu, 400 valumes com 28800 kilos de assucar branco.

M. Cruz & C., 100 barricas com 7000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 25 pipas com 13500 litros de alcool

E. Martins, 9 caixas com 392 kilos de doce.

A. Fernandes & C., 60 caixas e 1 barril com 57 litros de vinhos de fructas.

P Pinto & C, 101 pipas com 56500 litros de alcool.

— No vapor nacional Maranhão, para o Pará, carregaram :

A. C. da Silva, 6 caixas com 225 kilos de queijo.

Guimarães Braga & C., 6 saccos com 450 kilos de assucar branco.

João F. Manta. 250 barricas com 5950 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jacuhipe, para o Ceará, carregaram :

Pereira & Santos, 1 caixa com calçados.

A. F. Loureiro, 72 barris com 3225 litros de vinagre.

P. Carneiro & C., 10 barris com 880 litros de aguardente.

Guilherme Braga, 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregaram :

Machado & Spixas, 100 saccos com 4200 kilos de farinha de mandioca.

Guilherme Braga, 10 barricas com 701 kilos de assucar branco.

A. C. da Silva, 110 saccos com 4620 kilos de farinha de mandioca.

Manoel Colaço & C., 8 cunhetes com 120 kilos de cera em velas.

Para o Aracaty, carregaram :

A. Fernandes & C., 203 saccos com 8225 kilos de farinha de mandioca e 20 ditos com 1200 ditos de milho.

Ferreira Rodrigues & C, 15 saccos com 900 kilos de milho, 100 saccos com 4200 ditos de farinha de mandioca e 100 ditos com 7000 ditos de caroços de algodão.

Para Natal, carregaram :

Fraga Rocha & C., 4 saccos com 240 kilos de café, 2 caixas com 30 ditos de velas de cera e 1 fardo com 30 ditos de abanos de palha.

Guilherme Braga, 15 barricas com 800 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregaram :

F. Lemos & C., 10 barris com 2000 kilos de residuos de algodão, 100 caixas com 3000 litros de oleo de ricino e 20 barris com 4000 ditos de dito de algodão.

— No hiate Tentadora, para Natal, carregou :

C. A. Barbosa, 2 barris com 80 litros de vinagre, 1 caixa com 8 ditos de cidra, 2 ditas com 14 ditos de genebra e 1 dita com 12 ditos de cognac.

— Na barça Vargim, para o Pilar, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 450 caixas com 11250 kilos de sabão.

Para Maceió, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 500 kilos de sabão, 40 ditas com 600 ditos de sabonetes e 10 ditas com 50 ditos de velas.

— Na barcaça Itajahy, para Parahyba, carregaram :

Miguel Izabella & C., 1 caixa com calçados

— Na barcaça Dylia, para S. Miguel, carregaram :

Soares & C., 296 caixas com 5920 kilos de sabão.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para Parahyba, carregou :

A. F. Loureiro, 15 saccos com 900 kilos de café.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Junho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 17	856:825$355	
Idem do dia 18	47:834$650	
		904:660$005

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 17	92:791$939	
Idem do dia 18	4:681$402	
		97:473$341
		1.002:133$346

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Junho de 1898.

Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 17	106:804$479
Idem do dia 18	9:778$172
	116:582$651

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 17	1:614$197
Idem do dia 18	196$683
Total	1:810$880

ALTERAÇOES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇAO

Semana de 20 á 25 de Junho de 1898

Não houve.

Alfandega de Pernambuco, 18 de Junho de 1898.

Os conferentes,
(Assignados).
José Gomes da Silva.
José Joaquim Pereira do Rego.

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 17 de Junho de 1898

Entraram :

50 bois, pesando 6.956 kilos.

	218 kilos de peixe a 100 rs.	21$880
10	compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$000
58	metas columnas a 600	34$800
19	barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
1	cargas com gallinhas a 1$000	1$000
	cassuás com gallinhas, a 1$000 rs.	$
24	cargas com fructas a 600	14$400
52	compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	26$000
8	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	9$600
82	logares a 500	41$000
16	compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7	compartimentos com suinos a 1$500	10$500
9	compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
31	compartimentos com fazendas, a 3$000	93$000
23	compartimntos com comidas a 500	34$500
42	compartimentos com verduras a 600	25$200
106	cargas com farinha, a 1$000	106$000
9	compartimentos com carne secca a 3$000	27$000
64	talhos a 3$000	192$000
		708$400
	Rendimento de 1 a 16	11.646$700
	Somma	12 355$100

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs.
Milho 1$300 a 1$000 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio Grande do Sul e escala—20 dias, vapor brazileiro "Itatiba" de 553 toneladas, commandante José G. Mattos, equipagem 27, carga varios generos ; a J. I. Guedes Pereira.

Rio Grande do Sul—24 dias, patacho nacional "Trias," de 165 toneladas, commandante Joaquim F. Bunão, equipagem 8, carga varios generos ; a M. S. Maia.

Liverpool e escala—16 dias, vapor inglez "Liguria," de 2945 toneladas, commandante A. J. Cooper, equipagem 104, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

Parahyba—6 horas, vapor brazileiro "Trindade," de 924 toneladas, commandante Paulino A. de Jesus, equipagem 31, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez "Liguria," commandante A. J. Cooper ; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Olinda, do norte a 19.
Magdalena, do sul, a 19.
Jaboatão, do norte a 20.
Minho, da Europa a 21.
Danube, da Europa, a 23.
Olbers, de New-York a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
Waresburg, da Europa, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.
Oravia, do sul, a 25.
Citta de Genova, a 25.
Brazil, do norte, a 26.
La Plata, do sul a 28.
S. Salvador, do sul, a 30.
Babitonga, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Fernando de Noronha Una, a 19, as 4 h.
Ceará e esc. Jacuhype, a 19, as 4 h.
Southampton e esc. Magdal., a 20 as 4 h.
Rio e esc. Olinda, a 20, as 5 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 21 as 2 h.
Buenos-Ayres esc Danube, a 23 as 12 h.
Bahia e Rio Olbers, a 23, ás 12 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 24, as 4 h.
Plymouth e es. Oravia, a 25 as 12 h.
Santos e esc. Oravia a 25 as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 26, as 5 h.
Southampton e esc. La Plata, 28 as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Cluthe.
Barca ingleza H. Isabel.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.
Barca norueguense Saron.

DE PELOTAS

Patacho nacional Aurora.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

RIO GRANDE DO SUL

Patacho nacional Minho.

DE HAMBURGO

Barca allemã Victoria.

DE BLYTH

Barca norueguense Bergliot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Ellida, carvão.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho allemão J. M. Banck, lastro.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000·00 0,0,,0
Fundos accumulados £ 5 76,19·

POLHMANN & C.

ILEGIVEL

MUTILADO

Poesia do benemerito mestre, e por elle recitada na conferencia realisada em 2 de Novembro no theatro Santa Isabel.

CARIDADE

A Maçonaria é filha do Céo
Por isto a Igreja não perdôa com o seu véo
(Frag. de um poêma de Léo Taxil, Simão 40)

I

Padres, p'ra que sois hypocriptas e vis
P'ra que mentis á fé da humanidade
A quem tão mal servis.
Com a vossa indignidade
Nas diversas formas da vossa maldade.

II

Padres, sois tão máos tão vis e mentirosos
Que vergonha execranda
Que esqueceis os teus audaciosos
Males na tua vida nefanda
De tudo que o Christo manda

III

Padres, bradais fallais só da Maçonaria
Porque ella nos teus vis interesses
E' só quem vos contraria
E mais quem diz que as nossas preces
Pagas á ouro do que queres fazer messes.

IV

Padres, p'ra que sois máos vis e mentirosos
P'ra que fallais da Maçonaria
Que eu represento e digo audaciosos!
Da vida na eterna romaria
Não fazes como o Padre Faria.

1—9—87.

Leo Taxil, Simão 40.

Dr. Constancio Pontual
Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife
CLINICA MEDICA
Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.
Gabinete do lado posterior.
Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27. p ra o
Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 11 a 1 hora.
Residencia a rua da União n. 29

E' facto universalmente conhecido que para cortar as febres periodicas, que tem segundo os casos, os nomes de intermittentes, terças, quartãs, ou febres de accesso, a Medicina dispõe de um medicamento heroico: a quinina.
Esta substancia tambem tem a virtude, com identica efficacia, de curar as nevralgias periodicas, ou aquellas cujos accessos dolorosos apparecem dias determinados e quasi a mesma hora. Como porém a administração desse medicamento exige por causa de seu sabor e mais outros motivos uma preparação especial, nenhuma a nosso ver, é de mais commodo uso, nem em que a quinina offereça maiores garantias de pureza do que as perolas de sulfato, clorhydrato, bromhydrato ou valerianato de quinina que o Dr Clertan prepara por meio de um processo approvado pela Academia de medicina de Pariz. As de bromhydrato e de valerianato convem mui especialmente as temperamentos nervosos.
Durante o periodo das convalescenças das febres, a preparação mais efficaz e mais recommendada é o vinho de Quinio de A. Labarraque approvado tambem pela Academia de Medicina de Pariz.
A Casa L. Frere, 19, rua Jacob, Pariz, tem o privilegio da fabricação e venda por maior.
A varejo se encontra em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.
Todas as perolas de quinina do Dr. Clertan levam impressas as palavras: Clertan Paris.

Peitoral de Cambará
Curas de coqueluche
Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 5 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.
Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.
—
Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.
—
Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.
Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

INFLUENZA
A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhado de reacção [illegible] *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do
Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO
Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.
Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da influenza, podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.
PERNAMBUCO

Advogado
Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde s

Dr. Martins Costa
CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas do meio dia ás [illegible] horas

Dr. Alfredo Gasper
Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Gamelleira

O abaixo assignado, consenhor de diversas partes do engenho "Conservador," deste municipio, lhe constando que a posseira D. Arcelina Silveira de Albuquerque pretende arrendar o dito engenho, vem pelo presente provenir á qualquer pretendente que não effectue semelhante transacção, visto que se oppõe o mesmo abaixo assignado, conforme seu protesto em juizo, de que foi dita senhora intimada.

Gamelleira, 18 de Junho de 1898.
José Cavalcanti da Costa Varejão.

Clinica-Medico-Cirurgica
Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Um livro util
O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos!
Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o
Novo Medico de Souza Soares, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Bronchite Asthmatica
O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO
Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar
Telephone 365

Dr. Freitas Guimarães
Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 292.

Elixir depurativo vegetal
Formula de Angelino José dos Santos Andrade
APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.
Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.
Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.
toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES
MODO DE USAR
Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.
Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós [illegible], erupções de pelle, canceros e canceros venereos, flores brancas, hysterismo froxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas [illegible], soffrimentos do estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, dartros e annos e manchas napelle, boubas e bobões, sarnas, catarrhos quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.
Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.
Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35
A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará

Dr. Nunes Coimbra
MEDICO E PARTEIRO
Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.
Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,
Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.
Telephone: n. 387.
Chamados: a qualquer hora.

EDITAES

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios que, nos termos do art. 2 da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo. será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não innovar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

—

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.
Cará-Assú, idem.
Bandeira, idem.
Bamburral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Salgado, de Janeiro a Junho de 1898.
Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Maria das Mercês, idem.
Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.
Frecheiras. de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.
Cachoeira Lisa, idem.
Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.
Cabo de Julho de 1896 a Junho de 1898
Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.
Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Nova Conceição, idem.
Massau Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.
Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.
Pirangy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.
13 de Maio, idem
Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898,
Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.
Santa-Cruz idem.
Congresso Colonial, idem.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 14 de Junho de 1898. —1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 18 do corrente, a uma hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis.. . (200$000), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús, mencionadas nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permettido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de promptamente substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O Director,
Affonso de A. Medeiros.

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante interino do Batalhão de Infanteria Estadoal, faço publico que, no dia 20 do corrente, na Secretaria do mesmo Batalhão, o meio-dia, recebem-se propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento do rancho das praças, referente ao 2º semestre do corrente anno

As propostas deverão ser apresentadas ás onze h em cartas fechadas devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que cada proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se ás clausulas abaixo transcriptas, do contrato que será celebrado.

Os generos que deverão ser de 1ª qualidade e compõem-se de:

Assucar de 3ª	kilo
Arroz pilado	"
Azeite doce	litro
Aguardente de canna	"
Bacalhão	kilo
Batatas inglezas	"
Café em grão	"
Carne verde	"
Carne secca	"
Carne de porco	"
Doce de goiaba	"
Feijão mulatinho	litro
Farinha de mandioca	"
Fructas (duas bananas ou 1 laranja)	ração
Lenha	kilo
Manteiga franceza	"
Pão	"
Sal	litro
Toucinho de porco	kilo
Temperos e verduras	ração
Vinagre de Lisbôa	litro
Vinho [illegible]	"

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contratantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues no respectivo quartel dos corpos, onde quer que elles sejam contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contratantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada, por conta do contratante, pelo preço que for encontrada no mercado Em igual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contratantes extrahida em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelo fiscal do corpo, ficando aos contratantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contrato se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contratantes ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços as mercadorias contratadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um d'elles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas d'este contrato cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contratantes ficam sujeitos a multa de 20$000 a 100$000 que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias, que for julgadas necessarias para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso, feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contratantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contratadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigora á pelo tempo de seis mezes a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro deste anno.

11.ª

Se os contratantes recusarem-se dentro do praso estipulado da clausula 10 a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão a multa de 100$000 á 500$000, conforme for arbitrado pelo Conselho, que terá em attenção a valor do contrato, ficando ipso-facto rescindido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contratantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria importancia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o praso do presente contrato e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, quer os em ser previstos e todos os casos sólitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos ou em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quesquer perdas, prejuiso ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio ou qual destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, e só em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho

Quartel da Soledade 5 de Junho de 1898
João Alfredo Figueirôa.
Tenente-Secretario.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 30 do corrente mez; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois; do que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Delegacia Fiscal

TERCEIRA PRAÇA

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano.

De accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 2 de 15 de Abril ultimo, fica em concurrencia publica a venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano da Freguesia de S. José do Recife.

Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e feichadas até as 11 horas do dia 20 do corrente mez mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio servindo de base para licitação o preço de trez contos cento e setenta mil reis..... (3:170$000.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio nacional, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 14 de Junho de 1898.

O Delegado Fiscal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo sido decretada a fallencia do negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna por sentença datada de vinte e cinco de Abril do corrente anno, foi a mesma sentença reformada pelo accordão e despacho dos theores seguintes:

Accordão

Feito o sorteio do estylo relatados os autos na forma da lei e discutida a materia do aggravo, em que é aggravante Antonio Duarte Carneiro Vianna e aggravado N. João Lidstone: Accordão em dar provimento ao presente aggravo para, reformando o despacho aggravado, mandar como mandam que subsista em seu inteiro vigor a sentença que homologou a concordata requerida pelo aggravante com seus credores, entre os quaes o aggravado representado por seu procurador o Dr. Augusto Vaz, que deu quitação de seu credito chirographario e de tudo dava sciencia ao seu constituinte não póde dito accordo ser rescindido sob o fundamento de pretenção de formalidades anteriores, o que aliás não é exacto, porque o contrario consta dos autos desde que a sentença passou em julgado; ao que accresse que a má fé exigida pelo art. 48 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 e allegada pelo aggravado em sua petição, não só não se verifica dos autos, como não servio de fundamento ao despacho aggravado e o aggravado tendo por sua vez recorrido desistio do recurso. Custas pelo aggravante.

Recife, 10 de Junho de 1898.—Galvão.—Macedo Lima.—João Carlos.

Foi voto vencedor o do juiz Luiz Gusmão.—Macedo Lima.

Despacho

Cumpra-se a decisão á folhas 281.

Reformo a decisão á folhas que declarou nullo o accordo extra-judicial feito pelo negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna, para mandar que subsista o dito accordo em seu inteiro vigor, conforme decidio o Tribunal Superior de Justiça, pelo accordão á folhas; e assim mando que se ponha termo á arrecadação dos bens, levantadas todas as interdições; fazendo os syndicos provisorios entrega do que tiverem em seu poder; affixe-se editaes annunciando o restabelecimento da concordata e a reforma da sentença que declarou aberta a fallencia e affixe-se á Junta Commercial remettendo-se para os fins convenientes cópia do accordão á folhas e deste despacho. Custas ex-causa.

Recife, 15 de Junho de 1898.—José Julião.

E mais se não continha em ditos accordão e despacho aqui fielmente copiados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e para os fins legaes o escrivão competente fez passar o presente edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Junho de 1898.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 3ª PRAÇA

Por esta Inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 18 do corrente á porta desta Repartição se arrematará em 2ª os volumes abaixo mencionados.

Armazem 4

AJM n. 863, 1 caixa com tiras de couro prateado, flores artificiaes, chapéos de palha de arroz simples e enfeitados, bijouterie e plumas para chapéos.

JJS n. 148, 1 caixa com tiras de filó bordadas.

BAP n. 901, 1 caixa com mirinó de lã.

Armazem 5

B&C n. 14, 1 caixa com sepatos de mais e de menos de 22 centimetros.

Armazem n. 7

RF, com JC n. 561, 1 barril com acido arsenioso.

Idem, n. 139, 1 caixa com uma peça de ferro fundido simples.

E. de Ribeirão, s|n 1 peça idem idem.

S|n e s|n 1 barra de ferro e 2 tambores, idem.

CFV. ns. 5 e 6, 2 caixas obras não classificadas de dito, idem.

Idem, ns. 1666|70, 5 barricas com acido arsenioso.

Idem, n. 1671, 1 dita oxido de chumbo.

Idem n. 1672|4, 3 ditas cimento.

Idem ns- 1675|7, 3 ditas de grêda.

Diamante CE n. 1, 1 caixa com quadros annuario de molduras de madeira simples.

CDPC ns. 8200|11, 3 caixas parafina.

BN&C, com diamante P, PC ao lado, n. 2301, 1 caixa com essencia de vinagre other e licor medicinal.

Idem, idem, n 2303, 1 caixa com instrumentos mathematicos.

AN, com B, n. 89, 1 attado de cadeiras com assento de palhinha.

Diamante AB&C, s|n 1 caixa com quadros e folhinhas de papelão para annucios.

CI n. 4, 1 barril com oleo animal.

Diamante A, com S dentro, n. 23|6, 4 attados de chapas de ferro batido.

TM n. 50|5 e 64|5, 8 caixas com fio de algodão crú para tecelagem.

IMPP, s|n, 18 grades com gradame e pedra de marmore cortadas para tumulo.

Alfandega de Pernambuco, 16 de Julho de 1898,

O Inspector,
Herminio Rodrigues de Souza Fraga.

EDITAL

CONCELHO PARA O CONTRACTO DE FORNECIMENTO DE GENEROS AOS CORPOS DESTA GUARNIÇÃO.

De ordem do Sr. general commandante do districto se faz publico para conhecimento dos interessados que n'este quartel general, até o dia 20 do corrente ao meio dia, serão recebidas as propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados aos corpos d'esta guarnição conforme determina o Sr general, quartel-mestre general em telegramma de 7 do corrente, visto ter o Sr. presidente da republica alterado por conveniencia do serviço o regulamento approvado pelo decreto n. 2213 de 9 de Janeiro de 1896.

Arroz nacional kilos.
Assucar refinado de 3.ª, kilos.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, kilos.
Banha americana, kilos.
Café em grão, kilos.
Carne secca, kilos.
Carne de porco, kilos.
Carne de vacca, kilos.
Farinha fina de 1.ª litro.
Feijão mulatinho, litro.
Feijão preto litro.
Goiabada, kilo.
Massas para sopa, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Pão, kilos.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Sal, kilo.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litr.
Abobora amarella, kilo.
Batata doce, ipim, ou cará kilo.

Verduras
Agriões ou outra especie kilo.
Couve ou repolho, kilo.

Temperos
Alho secco, kilo.
Louro, kilo.
Cebola de cabeça, kilo.
Cebolinhos, kilo.
Salsa, kilo.
Pimenta verde, kilo.
Tomate fructo ou massa, kilo.
Bananas, duas.
Laranjas, duas.
Lenha da matta em achas de um metro, uma.
Alfafa, kilo.
Farelo, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim de feixes de 3 kilogrammas, um.
Aguardente, litro.
Tijolo para limpar faca, um.
Sabão de massa, kilo.
Ferraduras, uma.
Cravos, duzia.

As propostas serão abertas no dia 20 do corrente ao meio dia em ponto.

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou

Na ausencia do proponente ou seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer, tomando-se para a base a importancia do fornecimento semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem a multa impostas pelo concelho por infracção das clausulas do contracto—A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

Só poderão concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou de firma social do que fizer parte o imposto da respectiva casa ou certificado commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Finalmente, os contractantes ficarão obrigados á venda dos generos contractados, pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Quartel-general do commando do 2º districto militar em Pernambuco, 8 de Junho de 1898.

Capitão, *José da Cunha Peres.*
Servindo de Secretario

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 1 de Julho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este Juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Poço.

A casa de n. 4 na Estrada do Açude com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, de taipa avaliada em 100$000. Pertence a Josepha Quiteria.

Freguezia da Graça.

A casa n. 1 A na estrada dos Afflictos com 1 porta e 4 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 3 salas, 7 quartos e cosinha interna; mede de frente 9 metros e 4 centimetros e de fundo 20 metros pela quantia de 36$000 por ser a 2.ª praça. Pertence a Manoel Marques dos Santos Aguiar.

Freguezia de Santo Antonio.

Duas duzias de cadeiras de junco, 1 carteira de amarello e uma marqueza existentes no escriptorio de n. 14 a rua do Barão da Victoria avaliadas em 15$000. Pertencem ao Dr. João Baptista Fragozo.—A casa de n. 22 a rua de Agostinho Bezerra com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos e cosinha interna; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros pela quantia de 1:485$000 por ser a 2.ª praça. Pertence a João Pereira Amores.

Freguezia da Bôa-Vista

A armação e balcão existentes no estabelecimento n. 65 a rua da Imperatriz pela quantia de 135$000 por ser a 2.ª praça. Pertencem a Antonio Rodrigues e & C. O sobrado n. 36 a rua da Imperatriz tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 salões 1 quarto e cosinha; no 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa; no 2.º andar 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e sotão com 2 salões, cosinha e diversos quartos, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 80 centimetros avaliado em 12:000$000. Pertence ao Dr. João Maria Seve.

Freguezia de S. José.

A casa de n. 169 a rua do Coronel Suassuna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e mais um quarto, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros avaliada em 5:000$. Pertence a Luiza Francisca de Souza.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de Junho de 1898. Eu José da Costa Rego Lima, Escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Delegacia Fiscal

O Delegado Fiscal dá sciencia aos Srs. interessados do Decreto abaixo transcripto sobre a conversão das apolices de 4 % em ouro.

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 A de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 36 do decreto n. 8470 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil rs. (1:250$000 por cada um conto (1:000$000) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas polices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio

Art. 4. Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorisação o de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios dos possuidor de apolices.

2.º os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios dos casos de usufructo ou fideicommisso.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando, porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminando o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautela das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas, emquanto não forem trocadas pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestres por essas cautelas, que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1 de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto, porém, não se realisar esta operação, servirão para as transferencia e mais transações os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que alli se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros,
Bernardino de Camps.

Delegacia Fiscal, 17 de Junho de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por ordem do Sr. Director se faz publico que no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos na ponte do Engenho de Meio na estrada [illegible], orçados em 3:841$000;

Reparos na cadeia e casa de [illegible] da Gloria de Goyana, orçados em 1:907$134;

Reparos na ponte do Engenho Tanque sobre o rio Pirapama, [illegible], orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se [illegible] nos seguintes casos:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

[illegible] admittido á concurrencia depositar [illegible] no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da importancia [illegible] proposta, [illegible] caução [illegible] garantia do contracto.

[illegible] a sancção o contractante [illegible] para assignar o [illegible].

Todos [illegible] serão prestadas na 1.ª Secção e [illegible] Directoria, onde se encontram os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Junho de 1898.
[illegible]

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE CARTAS-BILHETE DA TAXA DE 200 REIS

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com o art. 23 do regulamento approvado por decreto n. 2 230, de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 40 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as novas cartas-bilhete da taxa de 200 reis.

As novas cartas bilhete medem 14 centimetros de comprimento por 9 de largura e são de côr de lyrio claro; teem no verso os seguintes dizeres em caracteres pretos: CARTA-BILHETE—REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL—*Neste lado só o endereço*—BRAZIL—; no angulo direito um sello alaranjado da taxa de 200 réis, com a effigie da Republica estampada em côr preta no centro de uma ellypse da mesma cor e formada por uma facha alaranjada onde se lêem as palavras—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em caracteres de lyrio claro, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha de lyrio claro, onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres alaranjados, e embaixo o algarismo—200—em um circulo preto; contendo de cada lado a palavra—RÉIS—em caracteres de lyrio claro; tendo ainda no verso as armas da Republica, estampada sobre agua e no anverso o desenho do edificio da Casa da Moeda estampado em côr preta dentro de um quadro e abaixo as palavras—CASA DA MOEDA—em caracteres pretos.

O lado interno das cartas-bilhete é de côr branca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 6 de Maio de 1898.—O Sub-director interino. *Francisco Genelicio.*

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Andrade Maia & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Dr. Juiz do Commercio. Andrade Maia & C.ª estabelecidos n'esta cidade, com armazens de fazendas, sendo credores de Manoel Clementino Corrêa de Mello, pela quantia 1:550$740 réis importancia de fazendas compradas pelo supplicado para serem revendidas; requerem que seja citado o supplicado para na primeira do juizo, fallar aos termos de uma acção ordinaria em que se pede seja o supplicado condemnado a pagar-lhes a alludida quantia juros de móra e custas accrescidas e que forem accrescendo; ficando logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução.

Fundam sua intenção na prova testemunhal, exame de livros e o mais que permitir.

E como o supplicado esteja em lugar incerto, requerem que a citação se faça editalmente, justificada a ausencia e dando-se opportunamente curador á lide ao supplicado.

Distribuida. Espero justiça, protestando pelo depoimento do supplicado, sob pena de confesso, sendo real.

Recife, 29—9—97. Dr. Ferrer.

Nada mais se continha em dita petição a qual estava sellada legalmente e vae aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original nos autos; cuja petição teve o despacho e distribuição seguinte: Distribuida e autoada, na fórma requerida.

Recife, 29 de Setembro de 1897. José Julião. A. Brito, Oliveira.

Tendo os supplicantes produzido sua justificação com testemunhas que depozeram convenientemente a cerca da auzencia allegada na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez-me os autos conclusos, depois de sellados e preparados, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo por sentença a justificação de ausencia do Réo e mando que seja citado por editaes com o prazo de 30 dias. Custas ex-causa.

Recife, 19 de Outubro de 1897. José Julião Regueira Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença em virtude da qual o competente escrivão passou o prezente edital, com cujo theor chamo, cito e hei por citado, a Manoel Clementino Corrêa de Mello, para comparecer a primeira audiencia d'este juizo, findo o prazo de 30 dias contados da data d'este afim de ver propor-se-lhe por parte de Andrade Maia & C., um acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo da Lei dentro do qual deverá allegar todos os seus direitos fazendo ser afinal condemnado no pedido isto é na quantia pedida, juros e custas ficando tambem desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia e sciente de que as audiencias d'este juizo são as quintas-feiras ao meio dia, na sala dos Audictorios d'esta cidade, á rua 15 de Novembro.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Outubro de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Amanhã haverá sessão ordinaria.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 18 de Junho de 1898.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico deste Arsenal receberá propostas, no dia 22 do corrente até ás 10 horas da manhã, para o ajuste por contracto dos generos alimenticios destinados as Companhias de Aprendizes Artifices e Operarios Militares, durante o semestre de Junho a Dezembro do corrente anno, constantes da relação existente nesta Secretaria.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e a declaração expressa de sujeitarem-se a multa de 5 % e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas, numero e marcas das amostras que apresentarem, as especies do artigo proposto e a data da sessão do Conselho por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 18 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo de secretario.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 20 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o ajuste, por contracto, dos artigos de expediente destinados ao provimento do respectivo Almoxarifado, durante o semestre de Julho a Dezembro de corrente anno, constantes da relação existente nesta Secretaria.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 % e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas, as especies do artigo proposto, numero e marca das amostras que apresentarem e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo do secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º SORTEIO

No dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 25.º sorteio das letras hypothecarias que tem de ser resgatadas, correspondentes as primeira e decima series, annos de 1886 a 1895. Como de costume 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 21 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seo cargo, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Junho de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

S.·. F.·. U.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os Ir.·. do nosso quadro para assistirem á sessão de inic.·. regul.·. e fil.·. da nossa co-irm.·.—Cavalleiros da Cruz, hoje, ás 11 horas da manhã, no val.·. do Cabugá.

O secret.·.
J.·. S.·. S.·.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria convido aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, afim de emittir opinião sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adoptar-se, para no caso contrario, deliberar-se sobre a liquidação da mesma Companhia.

Recife, 6 de Junho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretari

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1835

Capital Rs. . . . . . 1.000.000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Aviso aos navegantes

Do dia 23 em diante o Pharol de Olinda exhibirá luz fixa.

Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de Junho de 1898.

Emilio de M. F. Campello,
Capitão do Porto.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Lyceu de Artes e Officios

ABERTURA DE MATRICULA

De ordem do Sr. Director, faço publico, que acha-se aberta na Secretaria deste Lyceu, todos os dias uteis (excepto os sabbados) das 6 1/2 ás 7 horas da noite, a matricula para a aula de Historia Natural e Hygiene, recentemente creada.

Os Srs. matriculandos deverão exhibir attestado de exame de portuguez e poderão solicitar pessoalmente sua matricula, ou por meio de requerimento devidamente sellado com sello estadoal acompanhando o attestado mencionado exame.

A matricula, como as demais deste Lyceu, é gratuita, e se encerrará no prazo de 20 dias, á contar desta data.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios a cargo da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 16 de Junho de 1898.

J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 40

E. F. C. P.

Ao publico

Faço sciente aos Srs. destinatarios de mercadorias transportadas pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco que estas têm de estadia livre nos armazens em depositos o praso de 24 horas uteis ou 48 horas seguidas.

O chefe do trafego,
Moraes Rego.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR
Minho
Commandante H. Dawies

E' esperado da Europa até o dia 21 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado da Europa até 23 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
La Plata
Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de
Las Palmas, Lisbóa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

RIO CARMO

Vende-se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete
Oravia

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20		
»	»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28	
»	»	2.ª	»	£ 17.10.0
»	3	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Babitonga

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Seguirá brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia de Navegação Carioca

O VAPOR
Satellite

E' esperado do sul a 20, seguindo depois para o
Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A' tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 - Rua do Commercio—6
1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira 21, leilão de 248 saccos com caroços de algodão com avaria d'agua do mar.

— Segunda-feira 20, deve ter logar o leilão dos bons moveis, finos crystaes, 1 piano, 1 sarafina e mais objectos da casa de residencia do Sr. W. H. Bilton em S. José do Manguinho.

A's 10 1/2 horas partirá o bond da linha Fernandes Vieira que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Oliveira
LEILÃO
EM OLINDA

De uma casa terrea n. 9 á rua da Bica de S. Pedro, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado dos dois lados. Moveis: 12 cadeiras de amarello, 2 banquinhas, 1 mesa redonda e sofá.

Segunda-feira 20 do corrente
A' 1 hora da tarde

Com a chegada do trem de meio dia

O leilão será effectuado na referida casa acima

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, do municipio de Olinda, levará a leilão a casa terrea e moveis, que foi da finada D. Antonia Joaquina de Oliveira, para pagamento de impostos devidos pelo donatario da mesma casa, e custas judiciaes.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e moveis.

Agente Oliveira
2.º Leilão

De dividas activas na importancia de 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Terça-feira, 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão as dividas acima, na importancia de 76:000$000, servindo de base o preço do 1.º leilão.

Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores.

Leilão

De 248 saccos com caroços de algodão com avaria d'agua do mar.

Agente Pinto
Terça-feira, 21 do corrente
A'S 11 HORAS
No Caes do Ramos, armazem n. 4

Grande e variado
LEILÃO
Segunda-feira, 20 do corrente

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, quadros. jarros para flores, tapetes objectos de christofle e electro plate, ditos chinezes, licores e vinhos finos.

Um piano e 1 sarafina, (orgão), tudo em optimo estado de conservação.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um piano, 1 sarafina (orgão) com jogo natural e importante parte mechanica de Geo Whigrit & C. 1 cadeira para a mesma, 1 mobilia austriaca, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 estante para musica, 1 armario com pedra para musicas, 2 dunquerques com espelhos, 2 cadeiras de balanços com descanços de pés, 2 ditas menores, 1 jardineira, mesa de centro com pedra oval, 1 mesa porta flores, mesinhas e cadeiras de phantazia, 2 estantes de parede, tetéas e enfeites de mesa, figuras e jarros. differentes jogos, diversos livros, 2 mesas para jogo, sendo uma de abrir, mesinhas e cadeiras de vime, tapetes para sofaes, pianos e portas, capachos de coco, de ferro e borracha, 1 esteira branca forro de sala, 1 reposteiro de bambú e 2 pannos de mesa.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 armario grande, guarda-louça, 1 aparador com espelho, 1 dito guarda-comida, 1 apacador torneado, 1 relogio de pendola, perfito, 24 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 lindo biombo, 2 lampeões, cadeiras de balanço, vinho cherez e wiskey.

Apparelhos de porcelana para chá e jantar, centros de mesa, copos, calices, taças, garrafas, compoteiras e fructeiras, de fino crystal.

Dous galheteiros, porta-ovos, garfos e colheres de electro-plate, facas cabos de marfim, 1 caixa faqueiro com 1 duzia de talheres cabo de madriperola, trinchantes, objectos chinezes, salvas, bandejas, 1 mesa com pedra para quartinhas, quartinhas e 1 panno para mesa elastica.

NO CORREDOR

Cabides para chapéos e esteira forro.

1.º QUARTO

Um guarda-vestidos moderno, toilette, 1 commoda inteira, 1 tocador, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição dourada, 1 mesa, baldes para agua 1 cabide, 1 balaio para roupa, 1 cadeira de balanço, baixa, e 1 tapete.

2.º QUARTO

Um guarda-roupa, 1 lavatorio de junco com espelho e pertences, 2 cabides, de parede, 1 commoda inteira, 2 cestas 2 capachos, 1 vaso para agua, 1 tapete, 1 cama de ferro com lastro de arame para 1 pessoa, colchões e travesseiros novos.

3.º QUARTO

Uma cama de ferro nova com lastro de arame, grande armação, morquiteiro, colchões e travisseiros novos, 1 divan, 1 cabide para roupa, 1 mesa com gaveta, 1 caixa privada, 1 lavatorio e 1 guarnição.

SALA DE COPA, DISPENSA E COSINHA

Um guarda-comida de arame, 6 môchos de pau, 1 relogio de parede, 2 filtros inglezes, flandres e depositos, 2 machinas para agua gazosa, bacias, mesas, trem de cosinha de agatha, fogareiros e lampeões.

OBJECTOS AVULSOS

Uma pequena caixa machina photographica, 1 filtro patente (Berkefeld) 1 machina e pertences para exercicios, 2 escadas, 2 de abrir, 1 carro de mão, 1 trem de jardim, 1 regadores e muitos outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 20 do corrente
No chalet n. 1 da rua Bruno Maia, em S. José do Manguinho

O agente Pinto autorisado pelo Sr. W. H. Bilton, gerente do Banco inglez, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia á rua de Paulino Maia n. 1, S. José do Manguinho.

Os referidos moveis são novos e em optimo estado de conservação, por ter sido dita casa montada de novo.

A's 10 1/2 horas partirá um bond da linha Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Em tempo

A sarafina tem 2 jogos independentemente natural e teclados com 2 series de palhetas, outro mechanico com 3 series e contra-baixo, embora mechanico, a expressão e uso dos registros, ficam inteiramente ao gosto do executante que poderá mudulal-o a vontade.

Este armonium tem 14 registros e 2 acções para os joelhos, grande orgão e expressão.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rolo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 10.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Payssandú n. 19

Criado

Precisa-se de um que dê fiança, á rua Duque de Caxias n. 91.

Maria Feliciana Pereira

7.º DIA

Hermina F. Pereira, Henrique F. Pereira, José Antonio do Nascimento, sua esposa e filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua irmã, sobrinha, afilhada e prima Maria F. Pereira, ás 7 1/2 horas do dia 21 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, pelo que se confessam eternamente gratos.

Silvina Targina de Carvalho

Antonio Avelino Ferreira e sua familia agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua cunhada e comadre Silvina Targina de Carvalho, á sua ultima morada; e de novo as convida á assistirem á missa do setimo dia na igreja de Santa Rita de Cassia, ás 8 horas da manhã de 20 do corrente; desde já se confessam eternamente gratos.

Missa por alma do finado padre Christovão de Hollanda Cavalcante, ás 6 e 1/2 horas do dia 20 do corrente, segunda-feira, na igreja da Penha, 19.º anniversario de seu passamento. (Transferida para o dia immediato, por ser o domingo improprio.

Club de Relogios

ACCEITAM-SE inscripções para o 4.º Club de relogios de ouro para homem no Regulador da Marinha, Pateo do Paraiso.

Ao commercio

Nesta data, pagos dos meus ordenados, deixei de ser empregado Sr. J. Melicharek.

Recife, 15 de Junho de 1898.

Manoel Joaquim Fernandes da Silva.

Feitor

Precisa-se um de meia idade, solteiro e que entenda bem de jardim; prefere-se portuguez. Rua do Commercio n. 26.

Lã de barriguda

Vende-se qualquer porção na rua de Brum n. 8.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Sitio

Precisa-se de um, espaçoso, com bôa casa de moradia, baixa de capim e cocheira, que fique situado nas linhas de bonds de Fernandes Vieira ou Magdalena, ou pelo menos nas suas proximidades.

Quem desejar alugar, queira dirigir-se á Moreira & C., na Fabrica Lafayette.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒPATH

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. [illegible] de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros [illegible] Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma

PHARMACIA HOMOEOPATHICA
DE
UMBELINO ALVARES & C.

Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr Sabino.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 58

PERNAMBUCO

Ama

A' rua Vidal de Negreiros n. 168 prrciza-se de uma que saiba cozinhar com perfeição.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua do S. José n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Vendem-se

duas vaccas tourinas tão bonitas como especiaes, pela notavel quantidade de leite que dão; quem quizer fazer acquisição dellas póde dirigir se ao sitio do Rozarinho que enfrenta á estrada do Sertãozinho.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

ALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com fogo nas fornalhas dos tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de moção continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, cavalidas.

TAIXAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

CARATOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacadores à vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a perfeição e qualidade de assentar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flores Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quedas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	2$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Esboços biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e e Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara [illegible], 1 vol. enc.	3$000
[illegible]—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A casa de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Cartas sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$580
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0/0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Vende-se

A taverna da rua de Hortas n. 1, tres moinhos grandes para café; a tratar na mesma.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecntes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43—Rua do Barão da Victoria—43

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35—Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Companhia Manufactora de Phosphoros

E FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife.

Attenção

Pereira da Luz
AFINA PIANO E
Ensina a musica por
Preço sem competencia
RUA DO RIACHUELO N. 12

Ama

Precisa-se de uma que compre e cozinhe para tres pessoas, que durma em casa e que não tenha filhos; a tratar na rua da Concordia n. 31, 2.º andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente tendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Alugam-se

duas casas terreas e quatro casinhas pequenas e um bom salão para rapazes dormir, situadas á Estrada Real da Torre; a tratar no n. 28, junto.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Laranjeiras n. 15

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences A tratar á rua Direita n. 32. Afogados.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano, Norte-americano, Hespanhol, Portuguez, etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zefirino Ferreira Velloso, Emygdio Mentenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: «podemos» pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.)

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.
Rua do Commercio 44
1.º ANDAR

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: **SECRETAN,** *52, rua Decamps, Pariz*
Depositos em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ª, e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

«É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente acceptada.» Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhéa tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes. *PARIZ*, COLLIN e C., 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor

AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.

E PRECISO REGEITAR qualquer frasco que não tiver o endereço de Phie COTTIN, genro de Sr. Le Roy, 51, rua de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

AVISO IMPORTANTE
de ***Modificação das Caixas***

Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em **frascos de vidro** com tampa de metal reproduzindo a **etiqueta em 4 cores** junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (185, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendade a todos os Convalescentes.

PHie DES GRANDS BOULEVARDS 178, rue Montmartre, PARIZ

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE

FERRUGINOSO

Recommendado aos Adolescentes na epocha do crescimento e nas *Formações* difficeis.

O **QUINA-LAROCHE** desenvolve as Forças do Sangue, excita o *Appetite*, fortalece o *Estomago*, combate a *Anemia*, a *Chlorose*, o *Lymphatismo* e abrevia a *Convalescença*.

Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom Jesús 62 1º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc

Campas electricas etc.

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dança de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o ELIXIR YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE Fogos e Sortes Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos; novidade
Ditos de figuras com para-queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes diversos

Vende-se na Rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, deixando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujo preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 300 e 400.
Flanellas, petits pois a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Nimiche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Velatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$000.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinêes de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichûs de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pausamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 per 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Malas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de casemira dummenso de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000, 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de paletots de casemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pejames de Panama de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 e 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 largura para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestudo de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de tapeçaria e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de coco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda par reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1

Antiga do Crespo

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco . . . . 3$000

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Thesouro das Mãis

Providencia das Crianças

ILEGIVEL

MUTILADO

CHAPELARIA NUNES

Os proprietarios deste elegante estabelecimento participam aos seus freguezes e especialmente as Exmas. Familias, que teem um variadissimo sortimento de chapeos e capotas para Sras., chapeos de phantasia e toucas para creanças, o que ha de moderno o «chic», das principaes modistas parisienses e recebidos pelos ultimos vapores. Teem tambem uma grande quantidade de artigos proprios para confecções dos mesmos, como sejam: Formas, Fitas, Plumas, Passaros, Flores, Aigrettes, Véos, Gase, Velludos, Crepes, Rendas, Bicos e Trança de palha de diversas cores e qualidades.

Para homens e meninos: Chapeos de castor, de feltro molles e de palha ; gorros, bonets etc., formatos inteiramente novos e de muito gosto. Os Srs. negociantes do interior encontrarão tambem grande deposito de chapeos de lã Allemães, Francezes, Inglezes, Suissos, Italianos e nacionaes do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, e Bahia. Preços os mais rasoaveis possiveis.

Pedem portanto ao publico e as Exmas. Familias, uma visita ao seu estabelecimento.

NUNES, OLIVEIRA & C.

117-RUA DUQUE DE CAXIAS-117

GRANDE

LIQUIDACAO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 26$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHOES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n 210

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho :

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa.

SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos contentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e trangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, fresca e hygienica, como banhos etc. etc.

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA

SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

DURADOIRO

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

FOLHETIM (37)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

SEGUNDA PARTE

I

(Continuação)

— Admiravel mulher ! murmurou Fio de Aço, acompanhando-a com os olhos. E é sempre exacto que não a verei mais ir e vir assim durante todo o dia, como uma borboleta ! Acabou tudo isso..... está tudo acabado !

E de novo, sem que o pudesse reprimir, sentio apertar-se-lhe o coração e apontarem-lhe as lagrimas aos olhos, que elle procurava enxugar com as costas das mãos.

Conforme o annunciara miss Edith, o almoço foi excellente ; mas apezar de todos os esforços de uma alegria ficticia, conservavam-se ambos pensativos e tristes.

Durante o café, que ella fez servir em um pequeno pavilhão do jardim, a americana communicou a Fio de Aço ter formado o projecto de encontrar os saltimbancos de Zagui, em poder dos quaes vira a criança que lhe parecia ser o pequeno Gastão procurado pelo sargento.

— O senhor deve conhecer mais ou menos de antemão o seu gyro artistico ; portanto me dirá quaes são as cidades por onde deve successivamente passar. Escrever-lhe-hei para a posta restante, afim de inteiral-o das minhas pesquizas.

— A senhora vai fazer isso ? perguntou Fio de Aço, que olhava para ella com uma expressão enternecida de admiração.

— Mas sim, meu amigo. Que ha ahi a admirar ? Quem m'o póde impedir ? Sou absolutamente livre. E poderia eu empregar melhor os meus lazeres ? Não me agradeça ; serei eu que ainda fique a dever ; sou talhada para uma vida de aventuras.

Sim, percorrer todo o mundo, atravessar as florestas da Africa, os junglos da India, as esteppes dos Cossacos em companhia de um homem bravo, forte e decidido, em cuja protecção tivesse toda a confiança, um homem como o senhor, por exemplo, isso sim, parece-me que seria soberbo !

Fôra tão grande a exaltação com que ella dissera estas palavras, que lhe subio ás faces um pouco de rubor.

Fio de Aço, embaraçado, conservava-se silencioso, quando felizmente o ruido de uma voz bem conhecida fez-se ouvir e veio pôr termo ao constrangimento que subitamente se apoderara dos moços.

Era de facto Zanzibar que vinha procurar o companheiro.

Miss Edith servio com suas delicadas mãos ao Negro, que se confundia em agradecimentos grotescos, um grande copo de Jamaica que elle virou com uma especie de extase.

Comprehendendo que nada mais tinham a dizer, os moços só desejavam abreviar o momento dos adeuses, e menos de um quarto de hora depois da chegada de Zanzibar, Fio de Aço transpunha a porta do palacete Baltimore, reagindo contra a emoção que lhe fazia um nó na garganta.

Ficando só, miss Edith conservou-se pensativa durante algum tempo no mesmo lugar.

Diante daquella cadeira que Fio de Aço acabava de deixar e da mesinha ainda com os apprestos para o café, ella tinha uma sensação de vacuo, de vacuo immenso, e por um pouco que se poz a chorar.

Essas quatro semanas que havia durado a molestia do moço, tinham passado como uma sombra, com uma rapidez que parecia inconcebivel.

Nessa angustia da separação que superexcita a imaginação, ella revia mil pequenas particularidades, recordava-se de ninharias e sentia se ao sahir dessas recordações ainda mais dolorosamente só.

— Vamos ! disse ella ao cabo de alguns instantes, levantando a cabeça com um gesto audacioso e franco que lhe era peculiar... as raparigas do meu paiz não se sentam ao canto da janella a espera de que passe a felicidade. Vão procural-a sendo preciso.

Emquanto espero, accrescentou a moça, depois de ter dito estas ultimas palavras em tom de mysteriosa certeza, occupemo-nos a datar de amanhã com os individuos de Lagny.

II

Vamos encontrar de novo a *troupe* Marckesy.

Era em um sabbado e na pequena cidade de Compiègne, pittorescamente edificada entre a floresta e a margem esquerda do rio Oise, reinava durante o dia grande animação, animação não somente devida ao mercado semanal, como ainda á presença de dous theatros de feira estabelecidos desde a vespera na praça Saint-Jacques.

Um dos estabelecimentos, installado á direita da praça, era o que se costuma chamar um salão de prestidigitação.

Offerecia excellente aspecto com as suas télas pintadas, que o decoravam e ao mesmo tempo serviam para fechal-o.

Assim os basbaques, sempre avidos de diversões por pouco preço, haviam-n'o enchido a cunha durante todo o dia.

Quanto ao outro theatro, não era de certo nada luxuoso.

Situado no lado esquerdo da rua principal, compunha-se unicamente de um velho carroção com os eixos desconjuntados e as rodas cobertas de lama, casa ambulante horrivelmente suja e desmontada, que só porejava negra miseria.

Por tablado um velho tapete usado até o fio e que havia sido estendido diante do carroção.

Sobre esse trapo de côres desbotadas, dous homens e uma criança vestidos de calças de meia de um branco duvidoso, faziam exercicios de equilibrio.

Na extremidade do tapete uma mulher, com o rosto forrado e cheio de cicatrizes, vestida sordidamente e agachada como uma cigana.

Junto della uma armação de ferro, algumas cadeiras, dous arcos de madeira pintada e um prato de estanho.

Os artistas eram os Rouquin ; a criança Gastão de Serlay.

Quanto mudara elle desde que se tornara presa e ao mesmo tempo instrumento dos saltimbancos ! Se por um lado o corpo e os membros haviam tomado, mercê da gymnastica diaria, o desenvolvimento sem duvida vantajoso, por outro, o seu rosto contrahira uma expressão habitual de tristeza e tambem de odio dissimulado que lhe fazia a physionomia desagradavel e dura.

O incessante contacto dos Rouquin, gente grosseira e sem escrupulos, cheia de grandes defeitos, os menores dos quaes eram a preguiça, a embriaguez e a brutalidade, não tinham tambem deixado de produzir com o tempo uma impressão deploravel nessa fragil alma de criança.

Iam-se atrophiando pouco a pouco os seus instinctos generosos e era de receiar que fossem um dia substituidos pelo germen da cobiça, baixeza e da velhacaria.

Pobre creatura a quem a fatalidade parecia querer votar á desgraça !...

Elle acabava de terminar o seu trabalho com a execução de alguns saltos perigosos, quando com ordem secca o mais velho dos Rouquin ordenou-lhe que fizesse a collecta.

A criança correu docilmente a apanhar o prato de folha que estava ao pé da velha, cujo olhar máo não o abandonava jamais, e dispoz-se a percorrer a roda, pedindo aos curiosos, aliás bem raros, que haviam assistido aos exercicios da *troupe*.

Mas á medida que se approximava dos assistentes, fazendo soar no prato os dous ou tres *sous* que algumas almas compassivas ahi tinham deixado cahir, o maior numero retirava-se com ar indifferente ou aborrecido.

No emtanto o menino chegava diante de um homem idoso, mui correctamente vestido de preto, de aspecto severo, quasi solemne, e que o considerava com benevola attenção.

Instinctivamente a criança parou um pouco intimidada com o olhar profundo do ancião, que o fitava com tão extranha insistencia.

Comtudo, na espectativa sem duvida de inesperada esportula, a criança conservou-se de pé diante delle, agitando sempre o prato, e dizendo com a voz fanhosa e arrastada a que se habituara agora :

— Faça o favor, meu bom senhor, não se esqueça dos artistas.

Mas o ancião pareceu não ouvil-o, continuou a olhal-o com attenção, como se procurasse nessa physionomia soffredora os vestigios de uma recordação longinqua.

— Vamos, garoto, passa adiante ! exclamou rudemente o Rouquin. Bem vês que perdes o tempo com esse velho.

Essas palavras insolentes pareceram chamar o espectador ao sentimento da realidade ; elle procurou no bolso do collete e tirou um punhado de *sous* e deixou-os cahir no prato.

Ao tinir metallico das moedas de cobre tão generosamente dadas, brilhou nos olhos do feirante uma chamma de cobiça e, para reparar a sua insolencia, agradeceu varias vezes em voz muito baixa.

Ao mesmo tempo o velho levantou-se para vir olhar de perto o admiravel espectador que dava tantos *sous* de uma só vez.

(Continua.

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO